

Júlia Rodrigues  
João Balsa Sequeira

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 08/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:**
- *Carlos Duarte Travanca*
  - *Vítor Manuel Correia*
  - *Francisco José Clemente Sousa*
  - *Orlando Ferreira Pires*
  - *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
  - *Nélia Alexandra Pires Pinheiro*
- Ata da Reunião anterior** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Secretariou:** - *João Balsa Sequeira*  
**Jurista**
- Hora de Abertura:** - **15:00 horas**
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal**

### Antes da Ordem do Dia

#### **Abertura da Reunião de Câmara.**

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Caras e Caros Vereadores, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, Dr. *João Sequeira*, público presente. Boa tarde a todos.

Breves notas e informações.

Tivemos muito recentemente a Semana da Páscoa, para os católicos em especial, são momentos grandes do calendário litúrgico anual. Estas celebrações, no nosso concelho, para lá de procissões da Via Sacra com muita tradição, contaram também com um conjunto de eventos realizados durante a Semana Santa. Tradições que este ano concretizamos e espero que os mirandelenses tenham celebrado em família na esperança que todos tenham tido uma Santa e Feliz Páscoa.

Tivemos também um evento que juntou milhares de visitantes nesta aldeia Vale de Telhas com o “Serrar da Belha”. A propósito, vamos ter agora na primeira semana de maio a Feira do Morango em São Pedro Velho. Neste evento houve um conjunto de iniciativas que fizeram parte da programação que, no fundo, tenta recriar tradições locais.

Mirandela recebeu a Primeira edição da Prova do Campeonato Nacional de *Skyrunning* na Serra de Santa Comba - Passos, promovida pelo grupo desportivo Mirandela a Correr, com o apoio da Câmara Municipal e também da Junta de Freguesia de Passos. A prova contou para o Campeonato Nacional do *Skyrunning* da Federação do Campismo e Montanhismo de Portugal, que contou com duas categorias e diferentes graus de dificuldade, integrados na Serra.

O mês do abril é assinalado mundialmente como o Mês Internacional da Prevenção de Maus-Tratos na Infância. A CPCJ de Mirandela, em parceria com o Município, a Unidade Local de Saúde, o CLDS e outras entidades relacionadas com a proteção, formação e tutela de jovens e crianças, promovem diversas iniciativas com o objetivo de alertar a comunidade para a prevenção dos maus-tratos a que muitas crianças e jovens ainda são sujeitos.

O Rancho Folclórico de S. Tiago celebrou o seu 60.º aniversário com o festival nacional e primeiro ibérico de folclore, 34 anos. Para além do grupo da casa, contou com outros grupos nacionais e um de Espanha. Esta iniciativa cultural e etnográfica contou também com o apoio da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Mirandela e foi organizada pelo Rancho Folclórico do S. Tiago de Mirandela.

Mais uma vez, a Alheira de Mirandela foi distinguida, pelo quinto ano consecutivo, com o “Prémio Cinco Estrelas Regiões 2023” na categoria de “Produtos Tradicionais Portugueses”. A distinção resultou da votação de 425 mil consumidores do País. A Alheira de Mirandela é considerada e está registada como Indicação Geográfica Protegida. Este prémio destaca as marcas portuguesas ícones de referência nacional.

Informar que no âmbito do 49.º aniversário do dia em que os valores da paz, da liberdade e da democracia marcaram o rumo de Portugal, a Câmara Municipal de Mirandela, em parceria com várias entidades do concelho, vai assinalar o próximo dia 25

de abril com concertos, sessões solenes e diversos momentos culturais. Nos dias 24 e 25 de abril, irão ocorrer vários concertos, sessões solenes e diversos momentos culturais. Convido os Senhores Vereadores e todos os mirandenses a participarem nestes dias.

O Governo atribui o estatuto de utilidade pública ao CTM Mirandela até 2033. O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros assinou o Despacho publicado, esta quarta-feira, em Diário da República, que confere ao Clube Ténis de Mesa de Mirandela o estatuto de utilidade pública, pelo prazo de 10 anos.

O Governo fundamenta esta atribuição com o argumento de que o CTM vem desenvolvendo, desde a sua constituição, em 1991, atividades de interesse geral no âmbito da prática desportiva, designadamente na área de ténis de mesa e também, mais recentemente, da patinagem artística.

Para além disso, o Despacho adianta que o clube mirandense “coopera com diversas entidades da Administração, em especial com o respetivo Município, na prossecução dos seus fins”.

Felicitar o CTM e a sua equipa. Espero que a cooperação existente se mantenha e fortaleça cada vez mais, em prol do CTM, Município e todos os atletas.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento a Senhora Presidente, os Senhores Vereadores, o Dr. *João Sequeira*, o Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, funcionários, assessores e o público presente.

Queremos naturalmente solidarizarmo-nos com estas iniciativas da Câmara Municipal, nomeadamente aquelas que servem para levar a nossa cultura, as nossas tradições, os nossos saberes mais longe e para identificar e reforçar a nossa identidade transmontana e mirandense. Falo do “Serrar a Belha”, das celebrações de Páscoa. A Feira do Morango é também um evento por excelência de divulgação dos nossos produtos. O *skyrunning* também. Eu penso que estiveram nesta prova talvez atletas da Madeira. Eu tinha estado com eles, na Madeira, quando estive lá em Abril, e eles estavam encantados por poder vir a Mirandela. De facto, estavam muito entusiasmados. Espero que tenha corrido tudo bem, porque realmente as expectativas que eles tinham eram muito altas.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Na comitiva vem sempre um mirandense, que é daqui e está lá na Madeira, *Augusto Fontes*.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: A prevenção dos maus-tratos na infância é uma ótima iniciativa. O Rancho Folclórico de Santiago também. O prémio da Alheira, devemos todos estar orgulhosos, de facto.

Quanto ao 25 de Abril, à cerimónia para assinalar o 25 de Abril, em relação a esse dia, a reunião que é feita na Assembleia Municipal, eu, pessoalmente, acho que aquela reunião, atendendo ao custo-benefício, se calhar, devia ser repensada, porque, na realidade, o que eu retirei dali, da última reunião, foi uma mão cheia de nada. Eu acho que o 25 de Abril é o 25 de Abril, devemos evocá-lo, devemos celebrá-lo, devemos ter atos. Achei que os discursos que foram feitos ali, de forma transversal, são discursos vagos, perdeu-se ali muito tempo a falar de questões muito laterais a Mirandela. Eu acho que, se calhar, devia-se pôr o foco, a tónica nessa reunião em Mirandela e, uma vez que estamos ali todos reunidos a debater, que se reforçasse o debate sobre os problemas de Mirandela. Acho que, na última reunião, pelo menos, do ano passado, eu achei que nos perdemos ali todos. Chegou a uma certa altura que estávamos muito dispersos, com coisas muito dispersas e que realmente pouco acrescentou a Mirandela, face à despesa que essa reunião poderá acarretar.

Por fim, felicitar o CTM pelo estatuto de utilidade pública.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente ao 25 de Abril, como compreenderá, é uma cerimónia que foi agendada e tem sido agendada como uma cerimónia de celebração do 25 de Abril e, portanto, a Comissão Permanente decide a ordem de trabalhos e também a questão relacionada com os vários discursos evocativos aos valores da Liberdade. Portanto, a única situação que nós eventualmente podemos fazer é enviar para o Senhor Presidente da Assembleia Municipal a referência que fez à cerimónia em si, dar conhecimento à Mesa da Assembleia e à Comissão Permanente. Como sabe, a Assembleia Municipal é um órgão autárquico, é um órgão que tem autonomia e, portanto, para essa informação chegar efetivamente é o Setor de Apoio aos Órgãos Municipais enviar ao Presidente da Assembleia Municipal e à Mesa esta informação.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Boa tarde Senhora Presidente, Senhores Vereadores, Dr. *João Sequeira*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, assessor e público presente.

Relativamente à Reunião Extraordinária da Assembleia Municipal, os Vereadores da Oposição subscrevem na íntegra aquilo que foi defendido aqui pelo Senhor Vereador *Duarte Travanca*. De facto, entendemos que pouco acrescenta para o desenvolvimento do nosso concelho. Naturalmente, toda a gente defende os valores de Abril, a Liberdade, mas aquilo que é gasto, com o dinheiro do erário público, entendemos que não é justificável a realização dessa Assembleia. A Senhora Presidente se fizer chegar esta mensagem ao Senhor Presidente da Assembleia, será em nome dos Vereadores da Oposição. Agradecia.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **Exposição sobre sem-abrigo.**

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Dado que a ordem de trabalhos é extensa, decidimos não trazer grandes assuntos ao período de antes da ordem do dia, mas há um que não podemos deixar de falar. Tem a ver com o caso de uma pessoa, já falamos nesse caso, eu já o trouxe aqui a uma reunião há cerca de um ano, que é um jovem, um sem-abrigo, que dorme ali junto ao Banco Millennium.

Essa situação é uma situação que me preocupa, até porque eu já fui abordado por essa família e nós sabemos que pode haver ali problemas de psiquiatria e esses problemas têm que ser apoiados por especialistas, têm que ser as pessoas eventualmente tratadas. Essa pessoa, esse jovem, essa família abordou-me na Rua da República a pedir, por favor, apoio. Eu disse isto numa reunião atrás, pediam-me para ser internado. Na altura, a família e o jovem, pediram que fosse internado, porque era um jovem que, pelos vistos, tem problemas de incêndios, de colocação de fogos postos. Estava a aproximar-se a época do Verão e estava com medo daquilo que sentia e daquelas coisas que nós sabemos.

Eu pedia que alguém do Município fizesse as diligências que têm que ser feitas junto das autoridades de saúde, junto da assistência social, dentro do que fosse possível, para olhar para essa situação.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente ao jovem, efetivamente este é um jovem com problemas de foro mental. Ele é de uma aldeia daqui do Concelho de Mirandela.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: De Alvites.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu não estava a concretizar o caso, porque estas Atas são públicas. Pelo conhecimento que nós temos, nomeadamente na ação social, ele efetivamente esteve alguns tempos fora daqui e entretanto regressou. Houve um processo em Tribunal e foi determinado que é um menor acompanhado. Portanto, os pais são os responsáveis por ele. Julgo que tem uma pequena pensão para poder viver. Portanto, sendo um menor acompanhado a responsabilidade está nos pais.

A ação social, os próprios bombeiros foram lá, a PSP foi lá, ele almoçou ainda na ação social e quando se apercebeu que tinha que ir ter com os pais acabou por fugir. Efetivamente, nos últimos anos, é detido nos meses de Verão, mas, na altura, o processo determinou que os pais eram os responsáveis. Eles assumiram essa responsabilidade e, portanto, uma questão de internamento a Câmara não o pode fazer, só a Saúde.

Falamos inclusivamente com o Senhor Delegado de Saúde, ou seja, é uma situação conhecida por todos e tem que haver respostas, mas a Câmara não pode pegar num jovem e colocá-lo num outro local que não seja em casa...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não foi isso que eu pedi. Pedi que articulassem...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim, só estou a tentar explicar que para internamento compulsivo é um processo que tem que ser o Tribunal a decidir. O delegado de saúde está informado da situação. Infelizmente, tem sido muito difícil. Mesmo o Presidente da Junta de Freguesia, à data, tem acompanhado esta situação.

Não temos muitos casos, felizmente, mas nós, Câmara Municipal, não temos competência nesta área da saúde para poder decidir. Obviamente que tendo ficado os pais nesta situação, julgo que as técnicas de ação social contactaram a mãe, que não estava cá e que só vinha na segunda-feira seguinte, o pai também não estava em casa, ele não queria ir para a aldeia, mas efetivamente o Tribunal decretou que os pais são os acompanhantes, os responsáveis por ele.

Nós entendemos todos que as famílias com estas situações têm um grau de sofrimento muito grande, mas efetivamente não nos podemos responsabilizar, quando temos outros mecanismos de suporte. A ação social tem feito tudo para acompanhar esta situação. Havia transporte garantido para a aldeia, almoçou nos nossos serviços de ação social, até pedimos à Santa Casa da Misericórdia que lhe desse o almoço, mas efetivamente ele depois fugiu, porque não queria ir para a aldeia. Todos os anos...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Ele e a família, o que me pediram era para ser internado. “*Por favor, internem-me. Por favor, internem-me. Mandem-me para Izeda. Internem-me, por favor.*” Foi o que pediram. É um alerta, é para estarmos atentos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Os internamentos compulsivos...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Sim, tem que ser médico e o Tribunal. Isso nós sabemos. Daí eu ter falado nas instituições de saúde. Tem que ser em articulação com eles. Isso é decretado por um Juiz. É assim que tem que ser.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim, ele tinha uma decisão do Tribunal a dizer que nos meses de verão era detido e estava aquele tempo detido. Não sei se essa pena já foi ultrapassada, se não. Portanto, vamos ter aqui durante algum tempo esta situação. A ação social a única coisa que pode fazer é o acompanhamento das condições sociais dele e as autoridades...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Fazer chegar essas preocupações às entidades de saúde.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim. Nós temos sempre essa articulação, só que são casos de psiquiatria complicados. Quando eles são internados, por exemplo, em psiquiatria, se assinarem um documento a dizer que querem sair, eles não ficam lá, saem e vêm para casa. Há casos efetivamente muito complicados de respostas muito difíceis. Não sei se consegui responder. Estas situações são sempre complicadas.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Relativamente ao moço que está na rua, de facto, nós chegamos à conclusão que as instituições funcionam, de uma certa forma, meio aos “trambolhões”, porque, de facto, é mais fácil retirar de uma família uma criança pela CPCJ, do que propriamente retirar um mendigo de rua. Contra isto não temos nada a fazer. É só deixar registo. É lamentável que nada se consiga fazer.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente às questões do menor e dos adultos, não vou comentar, até porque são situações diferentes. Relevo sempre o papel que a CPCJ tem no acompanhamento das famílias. Em relação a adultos existem outras situações que envolvem naturalmente outras decisões.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **Recolha de Lixo nas épocas festivas nas Freguesias.**

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Um assunto que me leva a intervir e eu já o fiz algumas vezes, é a situação do lixo que não é recolhido nas épocas festivas nas nossas Freguesias.

A Senhora Presidente vai-me dizer o que sempre me disse e eu aceito, naturalmente, mas sugeria que houvesse um esforço no sentido de proporcionar aos nossos fregueses uma qualidade de vida mais limpa na altura do Natal, na altura da Páscoa, na altura do verão, onde os nossos emigrantes visitam as aldeias. É deplorável, de facto, ver os caixotes do lixo abarrotar, porque a recolha só é feita semanalmente, uma vez por semana. No nosso entender, deve ser revista essa situação.

Reitero aquilo que já disse em reuniões anteriores. Há sempre uma forma de solucionar este problema, porque, de facto, quem fica mal é a autarquia, quem fica mal são os Presidentes de Junta, quem fica mal são as pessoas que nos visitam e se nós não oferecermos qualidade de vida a quem nos visita, a quem gosta tanto de Trás-os-Montes, nomeadamente no nosso concelho, acaba por não vir. Nós temos que criar condições para que elas venham.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente à recolha periódica, julgo que tem sido feito, até pela Resíduos do Nordeste, a comunicação, sempre que não é possível, e isso às vezes acontece, não estou a dizer que seja o caso a que se está a referir, o estacionamento das viaturas impede que o camião esvazie os caixotes do lixo, por isso, às vezes não é possível retirar e, portanto, há uma acumulação. A verdade é que a Resíduos do Nordeste, sempre que existem estas situações, informa a Câmara Municipal e nós temos, por norma, informado a Junta de Freguesia sempre existe esse reporte da Resíduos do Nordeste.

A Resíduos do Nordeste tem rotas específicas e tem a capacidade das recolhas. Tem sido feito um trabalho ao longo das últimas décadas entre a Câmara Municipal e a Resíduos do Nordeste, em que a Câmara Municipal paga e tem o serviço concessionado à Resíduos, no sentido de podermos retirar com mais frequência os resíduos urbanos dos respetivos.

Muitas vezes, aquilo que é solicitado em algumas campanhas, para além da necessidade cada vez maior de fazermos reciclagem do vidro, do papel, dos plásticos, porque efetivamente sabemos que mesmo que haja, que não existem em todas as aldeias, que é uma das preocupações que temos e temos solicitado à Resíduos do Nordeste para colocar em todas as aldeias, mesmo que haja pouca população, essa população tem todo o direito de ter os ecopontos para poder fazer separação.

A verdade é que em épocas com maior sobrecarga, para além da água, do saneamento, sabemos que existe mais consumos, o caixote também está mais cheio. Isto faz com que a época de férias e de festas coincida também com as festas e as férias dos trabalhadores e, portanto, é feito um esforço suplementar para que haja recolhas.

Existem algumas campanhas, não digo no verão, porque no verão as temperaturas são bastante mais altas, mas em algumas épocas é muito mais fácil de haver alguma reserva dos resíduos que temos em casa e permitir que haja um esvaziamento regular. Obviamente que esta preocupação tem sido dada sempre pelos Presidentes de Câmara junto da Resíduos do Nordeste. No entanto, existem rotas específicas que são muito difíceis serem aumentadas ou, pelo menos, duplicadas quando são reportadas.

Agora, o que eu proponho é que o Senhor Vereador nos faça chegar a informação de onde esta situação é sentida. Eu julgo que não existe nenhum reporte dos Presidentes de Junta. Em Abreiro e Franco havia uma situação em que a viatura não passava nas ruas e os caixotes têm que estar desviados...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Em Torre de Dona Chama estão sempre. Ao fim-de-semana está sempre tudo ali cheio de lixo. Torre de Dona Chama é um caos nisso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Porventura fazer uma sistematização dessas informações, porque o reporte que nós temos da Resíduos do Nordeste, a não ser que haja carros estacionados e que não seja possível retirar os resíduos urbanos, é que tem sido o normal, que é feito há muitos anos, com incidência particular em épocas de maior afluxo de pessoas.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

## **Ordem do Dia**

### **01 – Órgãos da Autarquia (OA).**

#### **01/01/- – Informação Financeira.**

----- Informar-se o Executivo Municipal da seguinte Informação Financeira com data de reporte de:

**- 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2023:**

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2021	305.303,13 €

2.º Receita Cobrada	2.579.985,61 €
3.º Despesa Paga	1.772.567,99 €
4.º Saldo de Tesouraria	1.112.720,75 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	7.020.702,66 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	3.626.839,45 €

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**01/02/- – Informação Financeira.**

----- Informar-se o Executivo Municipal da seguinte Informação Financeira com data de reporte de:  
**- 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2023:**

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2021	305.303,13 €
2.º Receita Cobrada	5.506.389,65 €
3.º Despesa Paga	4.469.049,20 €
4.º Saldo de Tesouraria	587.340,50 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	6.919.898,86 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	3.877.678,55 €

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**01/03/- – Informação Financeira.**

----- Informar-se o Executivo Municipal da seguinte Informação Financeira com data de reporte de:  
**- 01 de janeiro a 31 de março de 2023:**

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2021	305.303,13 €
2.º Receita Cobrada	7.277.277,12 €
3.º Despesa Paga	6.744.270,55 €
4.º Saldo de Tesouraria	532.956,69 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	6.789.600,69 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	5.343.975,52 €

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**01/04/- – Aprovação da Ata de 06 de abril.**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 06 de abril de 2023.

**02 – Conhecimento de Despachos.**

**02/01/- – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 13 de abril, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 08/2023

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 29 de março e 13 de abril de 2023.

Autorizações de Utilização Deferidas

16/23 – José Alberto Almendra – Habitação – Loteamento Vale da cerdeira lote 16/17 – Mirandela;

18/23 – João Valbom, Sociedade de Construções, Lda. – Habitação – Rua Arq. Albino Mendo n.º 275 e Rua St.ª Comba n.º 33- Mirandela;

19/23 – J. Alves Oficinas Auto, Lda. – Posto de Lavagem Automóvel – Telheiro Pingo Doce – Mirandela.

21/23 – Narciso António Fraga – Habitação – Rua da Quinta Branca n.º 851 – Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 08/2023

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 29 de março e 13 de abril de 2023.

Licenciamentos Indeferidos

5/21 – Ricardo Manuel Leitão Costa – Legalização e ampliação de uma antiga corriça – Lugar de Antas – União de Freguesias de Freixeda e Vila Verde.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02/02/- – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.**

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos Contratos de Aquisição de Serviços Celebrados ou Renovados durante o ano de 2023, atualizados em 17 de abril, que se dão por reproduzidos.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02/03/- – DAG – Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Município.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 04 de abril de 2023, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“Informação n.º 2/GAM

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 18 de outubro de 2021, foram concedidos terrenos para sepultura, durante o mês de março de 2023.

Nome	Residência	Cemitério
Maria Deonilde Alves, Ana Paula Alves de Carvalho Batista, Maria Manuela Alves de Carvalho Correia, António Manuel Alves de Carvalho, Rogério Fernando Alves de Carvalho, João Carlos dos Santos Carvalho e André Miguel Santos Carvalho	Mirandela	Golfeiras”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“Informação n.º 3/GAM

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 18 de outubro de 2021, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, durante o mês de março de 2023.

**Licenças de Festividades e de Ruído**

Nome do Requerente	Localidade	Licença
Moto Club de Mirandela	Mirandela	Ruído
Comissão de Festas do Divino Senhor dos Passos	Torre de Dona Chama	Ruído
Junta de Freguesia de Vale Telhas	Vale Telhas	Ruído
Associação Cultural e Recreativa de Milhais	Milhais	Ruído
Junta de Freguesia de São Salvador	São Salvador	Ruído”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02/04/- – OA – Certificação Legal de Contas – Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda. – Relatório Anual 2022.**

----- Foi presente o Relatório Anual de Auditoria, subscrito por Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda., com a seguinte Introdução, Âmbito e Conclusões:

**“Introdução**

O presente relatório é emitido nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, no cumprimento dos deveres de revisão/auditoria às contas do Município, o qual inclui o acompanhamento, verificação e fiscalização de atos e contratos relacionados com a atividade financeira do Município e, subsidiariamente, tendo em atenção as disposições insertas no Estatuto do Revisor Oficial de Contas, consubstanciado na Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, com

as alterações introduzidas pela Lei n.º 99-A/21, de 31 de dezembro e, ainda, em alguns dos deveres previstos no Código das Sociedades Comerciais.

#### “Âmbito

Procedemos à revisão legal desse Município e ao exame das suas contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, de acordo com Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias. Em consequência do exame efetuado emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas.

#### “Conclusões

No decorrer do trabalho efetuado, não detetámos qualquer situação que ponha em causa o cumprimento da legalidade, salvo os aspetos já referidos, quer em relação às leis aplicáveis, quer em relação ao orçamento e plano aprovados pela Assembleia Municipal.

Em nossa opinião o relatório e contas apresentado pelo Município de Mirandela, tendo em atenção a Certificação Legal das Contas e o presente Relatório, apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do Município e o resultado das suas operações.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para agradecer a colaboração prestada por todos os serviços da Câmara Municipal e designadamente do pessoal da Unidade Orgânica Administrativa Geral

----- Vem acompanhado de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 17/04/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Submeter este Relatório à apreciação da Assembleia Municipal.**

#### **03/-/OA – Prestação de Contas 2022.**

----- Foi presente a Prestação de Contas 2022 em 17/04/2023, com a seguinte Nota Explicativa:

“A Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, e o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, trouxeram um novo paradigma às finanças públicas, centrado, fundamentalmente, na sua contabilidade, relato, controlo e transparência das contas públicas, impondo o desenvolvimento de mecanismos que permitam, para além do cumprimento legal, também, a harmonização, a credibilidade, a transparência e a comparabilidade das contas públicas, tanto a nível interno, como a nível europeu e internacional, contribuindo para a satisfação das necessidades dos diferentes utilizadores da informação referente ao relato orçamental e financeiro das entidades públicas.

A organização e documentação da prestação de contas do Município de Mirandela seguem o preceituado no Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas, especificamente a Estrutura Conceptual, NCP 1 e NCP 26 e as instruções emanadas pelo Tribunal de Contas.

O presente Relatório de Gestão contém uma exposição fiel e clara da evolução da atividade, da posição financeira e do desempenho orçamental e financeiro do Município, procedendo a uma análise equilibrada e global da evolução da atividade, dos resultados e da sua posição financeira e orçamental, em conformidade com a dimensão e complexidade da sua atividade, bem como uma descrição dos principais riscos e incertezas com que o Município se defronta e tem como finalidade complementar e disponibilizar de uma forma sintética e clara, um conjunto de elementos e de informações para uma melhor análise da situação económica e financeira do Município de Mirandela durante o ano 2022.

No ano de 2022, o reforço das medidas de vacinação permitiu a Portugal atingir o patamar de uma situação epidemiológica “estável”, retomando aos poucos a normalidade, não fosse o facto de na madrugada do dia 24 de fevereiro de 2022, se ter dado início da invasão militar Russa em território Ucrainiano, dando início à guerra na Ucrânia, e assistindo-se a um dos maiores êxodos, mais de 7,7 milhões de ucranianos foram obrigados a fugir do país, provocando no mundo e na Europa uma crise económica, elevando a inflação em resultado do aumento dos preços dos bens alimentares, petróleo e energia elétrica, com reflexo na população mundial, em especial nos mais vulneráveis, exigindo das entidades públicas um novo esforço económico e social para responder às necessidades das populações.

Em cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), é da competência da Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal na Sessão Ordinária do mês de abril do ano seguinte a que respeitam.”

----- Vem acompanhada dos documentos de Prestação de Contas, referentes à Gerência de 2022, organizados em conformidade com o SNC-AP, os quais se dão por reproduzidos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 17/04/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Quero fazer uma pequena apresentação, um resumo do documento de Prestação de Contas de 2022.

Antes de tudo, agradecer a todos os trabalhadores envolvidos, quer na Prestação de Contas, quer no Relatório de Atividades, quer também no Inventário, o empenhamento, o trabalho, a dedicação, porque são documentos muito densos que obrigam à articulação de diferentes serviços. É um trabalho de mérito e também devemos promovê-lo sempre que é cumprido o objetivo de apresentação, normalmente em abril, da Prestação de Contas, coordenado pelo Senhor Vice-Presidente Orlando *Pires*, responsável pelo pelouro, a Divisão de Administração Geral e todos aqueles que deram os seus contributos, todas as Divisões, para termos os documentos.

Neste pequeno resumo diria que os documentos de Prestação de Contas do Município de Mirandela, relativos ao ano 2022, compreendem um Total do Ativo de 72.688.928,10 €, um total de Rendimentos de 26.838.583,66 €, um total de Gastos de 24.851.798,70 € e um Resultado Líquido de 1.986.784,96 €.

A Demonstração de Fluxos de Caixa compreende um saldo de gerência anterior de execução orçamental de 301.127,31 € e operações de tesouraria de 1.195.759,24 € e um saldo para gerência seguinte de 305.303,13 € de execução orçamental e 1.493.735,93 € de operações de tesouraria.

O Desempenho Orçamental espelha um total de receita de 31.602.756,26 € e um total de despesa de 31.297.453,13 €.

À data da elaboração da Prestação de Contas, com reporte a 31/12/2022, é apresentado um Limite da Dívida Total de 30.541.729,15 €, sendo a Dívida Total apurada de 12.643.208,37 €, dos quais são relevantes para os cálculos de endividamento 11.149.472,44 €, o que representa uma margem utilizável para endividamento de 3.878.451,34 €.

Aferindo o Princípio do Equilíbrio Orçamental, apresenta-se uma Receita Corrente Bruta de 23.300.202,98 €, uma Despesa Corrente de 19.040.165,55 € e um montante de Amortizações Médias de Empréstimos de Médio/Longo Prazo de 972.145,11 €, o que resultou numa margem de 3.287.892,32 €, sendo largamente cumprido o princípio do equilíbrio orçamental.

Ultrapassados dois anos completamente condicionados pela Pandemia Covid-19 e os seus efeitos, estamos a prestar contas de 2022, com a expectativa renovada de ultrapassarmos a crise e estabilizar os padrões socioeconómicos do nosso País.

O ano 2022 começou logo com grande pressão inflacionista, que encontrou no início da Guerra da Ucrânia, provocada pela invasão Russa, o carburante ideal para crescer e se espalhar generalizadamente.

O ano de 2022 foi preparado, por nós, para ser finalmente o ano da execução de uma panóplia significativa de investimentos, com grande impacto na vida dos mirandelenses, aproveitando os Fundos Europeus do Plano de Recuperação e Resiliência e do Programa de Assistência para a Coesão dos Territórios da Europa, como forma de complementar o desenvolvimento e o investimento local, promovendo também a Saúde Pública, a Educação e o Desenvolvimento Económico e Social. Identificaram-se e trabalharam-se como prioritários investimentos estruturais ao nível das infraestruturas básicas referentes às condições de vida das populações, como abastecimento de água e rede de saneamento, habitação e mobilidade, com destaque, neste caso, para os desígnios da Estratégia Local de Habitação, procurando mitigar também os riscos de desigualdades sociais e económicas e, no limite, o risco de exclusão social, tão agravados que foram desde o início da Pandemia.

A atividade do Município foi muito condicionada pelas circunstâncias que já referimos, que são sobejamente conhecidas de todos, que implicaram um aumento significativo nos preços e maiores dificuldades na adjudicação de contratos. Estamos a falar da Contratação Pública. Ainda assim, a única rubrica de gastos que subiu significativamente foi a dos juros pagos, ainda que os Fornecimentos e Serviços Externos, os Gastos com o Pessoal e as Amortizações e Depreciações também tenham subido. Em boa verdade, pagou-se mais por menos. Não de somenos importância é o facto de as empreitadas em curso não se traduzirem ainda em gastos, uma vez que apenas quando terminarem e forem inventariadas começarão a dar origem a Amortizações e Depreciações.

Sendo a Câmara Municipal de Mirandela o órgão autárquico a quem, por excelência cabe gerir o Município, o seu Património e os desígnios coletivos dos mirandelenses, renovam-se nesta Prestação de Contas de 2022 os votos de tudo ter sido feito e tudo procurar fazer para levar a bom porto a Missão que perseguimos: Atender às necessidades e às expectativas dos cidadãos, trabalhando em prol de um município sustentável, coeso e competitivo.

Esta é só uma pequena introdução. Estamos naturalmente disponíveis para as questões que queiram colocar.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Também umas breves notas. Nós vamos comparando aquilo que vai sendo apresentado no Orçamento e depois vamos também comparar com o que está efetivamente na Prestação de Contas.

O Orçamento Municipal para 2022, totalizava 46,6 milhões de euros. Ao longo do ano sofreu duas alterações modificativas na ordem dos 4,5 milhões de euros, pelo que a dotação corrigida passou de 46,6 para 42,1 milhões de euros. Obviamente que esta dotação corrigida e estas correções permitem taxas de execução na ordem dos 75% e 74% para as receitas e 74% para as despesas. Se essa dotação não fosse corrigida, nós estaríamos a falar no total de receitas de 46,9 milhões de euros por uma execução de 31,6 milhões de euros, o que perfazia uma taxa de execução, um grau de execução de 67,3% e de 66,65% para o caso das despesas.

Portanto, 67,3% para as receitas e 66,5% para as despesas.

Isto preocupa-nos, porque, na realidade, nós sabemos que o Tribunal de Contas, as entidades que fiscalizam as contas dão especial atenção a estas performances e preocupa-nos que o Município apresentou, durante dois anos consecutivos, uma taxa de execução da receita inferior a 85%, que se configura como um alerta precoce dos desvios, conforme disposto no n.º 3 do artigo 56.º da Lei das Finanças Locais.

Portanto, isto é um alerta...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Está em revisão.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Ter algum cuidado com ele e alertamos para esse cuidado a ter.

Em relação às dívidas, de facto, a dívida da Câmara ronda os 12,6 milhões de euros, conforme página 43 da Prestação de Contas. No entanto, há responsabilidades. As responsabilidades que a Câmara tem são muito superiores a isso. De acordo com o Inventário, as responsabilidades que a Câmara tem são 17.914.620,52 €.

Portanto, de facto, a dívida é de 12,6 milhões de euros, mas as responsabilidades que a Câmara tem são muito mais, são 17.914.620,52 €. Não consigo mencionar a página do Inventário, porque o inventário não tem páginas, mas esse valor está na última página do quadro relativo às dívidas a curto-prazo.

Outra coisa que eu também não vejo nesta Prestação de Contas é as dívidas de terceiros, se calhar estão, eu é que não consegui encontrar. Eu peço que se tiverem, por favor, identifiquem onde estão as dívidas de terceiros ao Município de Mirandela. Nós sabemos que em 2021, penso que rondava um milhão de euros. Depois passaram para cerca de 700 mil euros e eu gostava de saber dessas dívidas. O que é que aconteceu? Onde estão? É que eu não consegui localizar essas dívidas e os respetivos devedores. O ano passado nas contas tinha, este ano não tem.

Em relação às receitas, nós estamos a falar aqui de um orçamento em que orçamentamos cerca de 46 milhões de euros, mas as nossas receitas em 2020 foram 24,6 milhões de euros, em 2021 foram 30,6 milhões de euros e em 2022 foram 31,6 milhões de euros.

Portanto, os orçamentos estão claramente empolados face àquilo que depois se vem a confirmar.

O que nós sugeríamos era que realmente se fizesse orçamentos mais consentâneos com o tipo de receitas que o Município vai ter efetivamente e que realmente se abandonasse esta política de fazer orçamentos de 46 milhões de euros, quando as receitas, realmente, pelo que se tem visto, situam-se na ordem de 30 milhões de euros. Para já, era só isso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Vou começar por fazer o enquadramento e depois passarei a palavra ao Senhor Vice-Presidente que esteve com a equipa a trabalhar nesta Prestação de Contas.

De facto, as expectativas em 2022 eram muito altas, não só porque estávamos a aproximarmo-nos do final do quadro comunitário de apoio, mas conseguimos atingir uma execução de 31.297.453,13 €, sendo 19.040.165,55 € de despesa corrente e 12.257.287,58 € de despesa de capital.

Verificamos também um aumento de 25% na despesa de capital, sendo este resultado um indicador inequívoco do esforço desenvolvido em termos de investimento. Apesar das dificuldades, o Município conseguiu contabilizar 31.602.756,26 € de receita e, ainda que com um grau de execução a rondar os 74%, foi um dos anos com maior execução orçamental.

No que diz respeito à despesa, isto para responder ao Senhor Vereador, destacamos também o aumento nos gastos com o pessoal, com um acréscimo de 1.691.402,71 € face ao ano 2021, sendo que já em 2021 tinham subido substancialmente. Este aumento de despesa é justificado pela integração dos trabalhadores provenientes da transferência de competências e pelos sucessivos aumentos salariais que têm ocorrido nos últimos anos e que tem efetivamente uma repercussão direta no nosso orçamento.

Tivemos uma diminuição a nível de aquisição de bens na ordem de 1.125.69,48 €, com diminuições na aquisição de matérias-primas e subsidiárias, vestuário e artigos pessoais, mas também na aquisição de água com a estabilização da despesa, o ano 2021 tinha sido marcado por regularizações de dívidas anteriores.

Na aquisição de serviços a diminuição foi menor, também sustentada na diminuição da despesa com o saneamento, em 2021 tinha sido superior devido há já mencionada regularização de dívidas anteriores, uma vez que, em sentido oposto, a generalidade das rubricas subiu, muito por força da inflação, havendo aumentos significativos, por exemplo, nos encargos com instalações, conservação de bens, transportes escolares, vigilância e também iluminação pública, que teve praticamente estabilizada pelo investimento que tem sido feito nas lâmpadas LED, senão seria uma situação muito mais complicada, como tem sido com o gás nas piscinas.

No que concerne aos apoios dados pelo Município, também tivemos um aumento de mais de 100 mil euros nas transferências para instituições sem fins lucrativos, fazendo todos os possíveis por ajudar a manter as respostas que todas estas instituições providenciam à comunidade. As restantes rubricas de transferências sofreram uma diminuição justificada pela necessidade de alocar recursos financeiros e monetários à execução das obras participadas por fundos comunitários em execução. Também foram contabilizadas as despesas com as Políticas Ativas de Emprego e Formação Profissional que se mantiveram acima de meio milhão de euros, continuando a apostar-se no compromisso com as políticas de inserção no mercado de trabalho, para o combate à inatividade e também o apoio aos rendimentos das famílias.

Em relação a 2022, gostava de fazer uma referência, não só relacionada com a receita, mas também com a despesa.

Fizemos já para o ano de 2022 um plano de contenção de despesa e aumento da cobrança da receita. Como podem imaginar, todos os anos em que estivemos sob a pandemia houve questões relacionadas com o abastecimento de serviços básicos à população que foram sujeitas a moratórias, a não corte e, portanto, criou situações de dívida em algumas famílias, com repercussão direta nas suas contas. Obviamente, há a preocupação da Câmara em cobrar receita, mas também há a perceção de que existe o compromisso, por muitas famílias, de que a necessidade de fazer fracionamento do pagamento é fundamental para que possam manter o abastecimento de água, que é fundamental às suas vidas.

Por isso, aquilo que nós tentamos em 2022, e estamos também apostados em fazer em 2023, é fazer uma contenção generalizada da despesa e a aumentar a receita. Despesa nunca tocando em áreas fundamentais como é o abastecimento de água, o tratamento dos efluentes e, acima de tudo, encontrar fontes de financiamento e capacidade orçamental para continuarmos a investir.

A verdade é que o serviço da dívida na Câmara Municipal de Mirandela, pelo menos desde 2017, que conheço mais, compromete grande parte daquilo que é a nossa atividade. Este ano, e até por informações da contabilidade, apesar de não entrar nesta Prestação de Contas, todo dinheiro que nós tínhamos orçamentado, até dezembro, para juros, já o consumimos até abril, porque os juros estão, como sabem, muito altos e, portanto, tem que haver, quer das famílias com empréstimos, quer das Câmaras Municipais, um grande rigor nas contas, como temos tido sempre para que consigamos, por um lado, investir,

mas não deixando de aproveitar e gerir fundos comunitários no abastecimento de água, também em infraestruturas que são consideradas necessárias, com as devidas reprogramações.

Por isso, julgo que o ano de 2022 acabou por ser um ano em que investimos muito. Houve obras que não foram terminadas e, por isso, não aparecem aqui nas amortizações e depreciações, que só vão ser determinadas este ano, mas que muitos autos foram pagos com o próprio Orçamento Municipal.

Queria também dizer, pese embora ache que o Senhor Vice-Presidente vai falar nisso, que todo o esforço que foi feito a nível do Banco Europeu de Investimento aprovado, temos tido dificuldade, porque muitas das operações obtiveram reprogramações, outras já estão praticamente concluídas e, portanto, o Banco Europeu de Investimento, apesar de ter dado luz verde a todas as operações, dos 4,4 milhões de euros, que era a parte não elegível de fundos comunitários, teremos recebido cerca de 500 mil euros, o que causa aqui dificuldades no pagamento dos autos e também no pagamento das despesas correntes.

Estamos obviamente preocupados, porque com o aumento, também agora recente, com efeitos Retroativos, tem que haver aqui alguma situação que a Associação Nacional de Municípios vai ter que acordar, porque as câmaras já este ano vão sofrer novamente dessa situação. Por isso, há pouco quando falou na Lei das Finanças Locais, a Associação Nacional de Municípios, em coordenação com o Governo, está a querer uma revisão da Lei das Finanças Locais, porque efetivamente os Municípios, neste momento, estão como as famílias da classe média, principalmente aqueles que têm empréstimos a taxas variáveis, que é o caso da Câmara Municipal. Porquê? Porque os que estão sob saneamento estão num fundo de apoio municipal, conseguem taxas de 0,95, aqueles que estão em fundo de apoio municipal, porque já estão no limite de endividamento e, portanto, têm esse fundo de apoio municipal. Os Municípios que estão como nós, que estávamos com o equilíbrio razoável das nossas contas, com ainda capacidade de endividamento, estão neste momento, fruto deste descontrolo inflacionista e das obras com revisões de preços, como vocês sabem, têm acontecido regularmente, as nossas previsões para o ano de 2022 e 2023, depois da pandemia, julgávamos nós que havia uma situação financeira equilibrada. Julgo que a situação piorou muito, para além de que a Câmara Municipal tem tido o compromisso de concluir todas as obras dentro do prazo.

Portanto, até junho de 2023 e todo o ano de 2022, temos conseguido fazer submeter a pagamento, submeter algumas obras que tínhamos já programadas e conseguimos também introduzir no POSEUR alguma receita desses financiamentos, mas o serviço de dívida não pode impedir a Câmara Municipal de fazer investimento. Por isso, é preciso efetivamente controlar, quer a nível de receita, quer a nível de despesa, equilibrando obviamente as nossas contas, que neste momento ainda temos uma margem de endividamento superior àquela que tínhamos.

Passo, então, a palavra ao Senhor Vice-Presidente.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Muito obrigado, Senhora Presidente. Cumprimento os Senhores Vereadores, o Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, o Dr. *João Sequeira* e o público presente.

De facto, esta Prestação de Contas de 2022, após o contexto que foi aqui já traçado pela Senhora Presidente, deixa-nos a todos, eu digo a todos, julgo eu, satisfeitos e tranquilos e a mim, em particular, muito entusiasmado, porque conseguimos, no final do ano 2022, atingir resultados líquidos positivos no valor de 1.986.000,00 €.

Segundo ponto, o desempenho orçamental, foi a maior execução de sempre. Conseguimos executar 31 milhões de euros, o que é, de facto, muito significativo.

Neste ponto da execução orçamental, o Senhor Vereador *Duarte Travanca* coloca aqui a questão da execução orçamental.

Tendo em conta aquilo que é o histórico e aquilo que foi o legado de 2017, de 19 milhões de euros de dívida e para que o Município consiga executar o seu plano ligado às obras municipais, a investimento, temos sido levados ou obrigados a ter algumas rubricas inflacionadas.

Ao longo dos anos, temos a preocupação de atingir os níveis de execução orçamental, os 85% ou acima, mas ainda não nos foi possível, apesar de termos reduzido de forma significativa a dívida do Município de Mirandela. Tendo em conta todas as regras de equilíbrio orçamental, à data de 31/12/2022, o Município de Mirandela tem ainda uma margem de endividamento de 3.300.000,00 €, tendo em conta que a Lei das Finanças Locais está em revisão de forma a que os Municípios até possam ter uma margem de endividamento muito superior, mas, nós, independentemente da alteração da Lei das Finanças Locais, que assenta muito no contexto que estamos a viver ao nível nacional e a nível mundial, o que é certo é que o Município de Mirandela, até ao momento, não precisou que a Lei fosse alterada para termos saúde financeira. Esse é um aspeto determinante.

Em relação à questão da despesa e da receita também temos indicadores muito positivos, que ao longo do ano 2022 conseguimos aumentar significativamente a receita e temos estado a diminuir a despesa.

Este resultado assenta, na totalidade, num trabalho do executivo com toda a estrutura orgânica da Câmara, sem termos tido a necessidade, aliás, a necessidade existe, sem termos tido ainda os desembolsos do BEI aprovados em Assembleia Municipal de 2022. Neste caso, Assembleia Municipal autorizou uma dívida de 3.900.000,00 € e até ao momento tivemos desembolsos de 501 mil euros.

Por isso, reportando-nos a dezembro de 2022, de facto, os resultados são muito positivos.

Podemos aqui criar já um tópico para 2023. Já ultrapassamos o primeiro trimestre de 2023 e esse trimestre de 2023 foi muito hostil para todas as entidades, foi muito hostil para as famílias e também saberemos encontrar e estamos com um plano muito concreto, articulado, para que o ano de 2023, apesar desses constrangimentos com energia, com os juros, possamos chegar também ao final do ano 2023, com uma taxa de execução ainda maior do que a de 2022 e também com um resultado líquido positivo.

Assim, deixo aqui à Câmara uma nota de entusiasmo e também uma nota de que vamos continuar a conseguir investir na evolução do nosso Município, na qualidade de vida dos nossos cidadãos, mantendo o equilíbrio orçamental, que é uma preocupação de todos.

Para terminar, só dar-vos conta que é cada vez mais difícil a competição, salutar, entre os Municípios e entre as regiões, para a captação de investimento e é cada vez mais difícil afetar fontes de financiamento às operações que queremos executar. O Fundo de Equilíbrio Financeiro, aquilo que são as transferências do FEF mensalmente, não contemplam as medidas do Governo, até ao momento, relacionadas com o aumento, neste caso, dos salários dos recursos humanos, que bem importantes são, nem contemplam o aumento dos juros, nem contemplam outras medidas.

Por isso, os Municípios de baixa densidade, como é o caso de Mirandela, conta com um Fundo de Equilíbrio Financeiro muito próximo, muito à tangente daquilo que é a pressão, neste caso, mensal dos custos de funcionamento. Tudo o resto tem que ser fruto do trabalho do executivo com a sua estrutura para captar as fontes de financiamento. As fontes de financiamento têm sido, todas elas, ao nível do Norte 2020, têm sido ao nível do POSEUR, ao nível do COMPETE, ao nível do Fundo Ambiental e reitero, mais uma vez, neste caso, o convite aos Senhores Vereadores da Oposição, que também nos façam chegar propostas, medidas concretas, para que o Município possa apresentar candidaturas a esse tipo de fundos para que o Município possa ainda ter resultados líquidos melhores ao longo dos próximos anos.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Ainda em relação ao que o Senhor Vice-Presidente diz, em relação aos juros e outros encargos, na página 27 da Prestação de Contas, podemos ler que: “*Considerando a importância da dívida de médio e longo prazo no contexto do endividamento municipal, assume particular relevância avaliar o peso dos encargos daí decorrentes, designadamente no que respeita aos juros e amortizações.*”

Temos aqui para o ano de 2020, 113.000 mil euros de juros e amortizações. Em 2021 tem 88 mil euros e em 2022 tem 83 mil euros. Isto na página 27 do relatório. São encargos com juros que são relativamente incipientes.

Depois, na página 30 do relatório, no terceiro parágrafo diz: “*Durante o ano de 2022, dos encargos suportados com reembolso de capital de empréstimo a médio e longo prazo contraídos pela autarquia junto de instituições de crédito, diminuíram face ao ano anterior e totalizou o montante de 1.000.777,42 €.*”

Portanto, vemos aqui...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Senhor Vereador, deixe-me só explicar-lhe uma situação. Nós estamos a falar já nesta situação do primeiro trimestre de 2023, ou seja...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Era aí que eu queria chegar.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estávamos a falar da dificuldade com o aumento de juros. Porquê? Porque ao diminuírem os juros é porque nós estamos a concluir alguns empréstimos. Aliás, os empréstimos, todos sabemos quais são e de quando são. Agora, o que nós estamos a dizer é a dificuldade que vivemos, quer sob o ponto de vista das faturas que temos das fontes energéticas e todos sabemos da necessidade imensa de alterar algumas premissas da Lei das Finanças Locais, para que os Municípios de baixa densidade, que não têm receitas próprias e que vivem quase exclusivamente do FEF e de fundos comunitários, mas mesmo os fundos comunitários têm uma comparticipação nacional e dessa comparticipação nacional, a estratégia da Câmara, e julgo que bem, era o Banco Europeu de Investimento que essa situação estaria salvaguardada e, apesar disso, acima de tudo, conseguimos ter ao final de 2022, obviamente que a esta data, não sabemos como é que vai correr durante o ano de 2023, até ao final de 2022, tivemos um resultado líquido positivo de 1.900.000,00 €.

Obviamente que a perspetiva para o ano de 2023 é uma perspetiva entusiasmada do Senhor Vice-Presidente, mas com muita cautela e muita preocupação para nós e julgo que para todos os municípios, cujas fontes de financiamento são essencialmente receitas de FEF e fundos comunitários. Nós fizemos, a nível de 2023, a transferência total de fundos da DGAL para as Juntas e União de Freguesia. Isso representa um montante significativo mensal que as Juntas de Freguesia são mais capacitadas para executarem as suas funções, as suas atividades, mas efetivamente tem um impacto direto do nosso orçamento municipal, porque não é o FEF das Juntas, é o FEF da Câmara Municipal. Isso tem um impacto grande, como teve em 2022, naturalmente.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu ia justamente só concluir o meu raciocínio e a Senhora Presidente interrompeu com a arte que lhe é reconhecida.

Continuando meu raciocínio, para lhe dizer que, de facto, os juros da dívida são incipientes, são os 83.000,00 € e que almofada financeira de 1.000.777,42 € do ano de 2022, também permite que o impacto no ano de 2023 possa ser aqui também um pouco mitigado.

Portanto, se as dívidas, se estes encargos com as dívidas estão a reduzir, nem que voltemos a ter mais um milhão de euros, não é isso que vai pôr em causa os grandes projetos da Câmara, as grandes obras e as grandes realizações que se pretende fazer.

Agora, preocupante é o que eu tinha dito antes. Temos uma dívida. O que conta para a dívida são 12,6 milhões de euros, mas efetivamente temos um conjunto de encargos que temos que pagar de cerca de 17 milhões de euros. Portanto, isso também é preocupante.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Isso tem a ver com as amortizações e depreciações

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: São dívidas a curto prazo. As amortizações e reintegrações é a desvalorização dos equipamentos que temos, dos ativos fixos. Sim, sim, Senhora Presidente é verdade.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estamos a falar de empresas participadas. Está a contabilizar na dívida as empresas participadas?

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Temos aqui “dívidas a curto prazo”. Nas dívidas a curto prazo nós temos: devedores e credores por transferência, os subsídios, empréstimos bonificados, temos aqui até nomes de pessoas, *Manuel Inácio Venâncio*, Casa Rocca, tem aqui o valor que se deve à frente. Tem uma série de empresas por aqui abaixo, Nordeste, Semanário Regional de Informação, por acaso este só tem cerca de cem euros. Há um conjunto até de pessoas e de responsabilidades por aqui abaixo que estão elencadas como “outras dívidas a terceiros”. Portanto, se são outras dívidas a terceiros, não tem nada a ver com amortizações.

Se são dívidas a terceiros são dívidas que é para pagar.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Está a ver isso fora do contexto.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Estou a ver no Inventário. Está no Inventário. Diz aqui: “Dívidas a curto prazo 2022”.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Nós temos uma dívida total de 12 milhões de euros.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Sim, mas isso é o que conta para a dívida. Há responsabilidades que depois são assumidas...

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Que podem vir a ser...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Por isso, eu não falei em dívida, falei em responsabilidades. A dívida é uma coisa, as responsabilidades que depois até podem...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Deixe-me dizer-lhe, eu estou a perceber onde quer chegar.

As responsabilidades, Senhor Vereador é o seguinte: nós temos, como sabe, há muitos anos ações em Tribunal das Águas do Norte e, portanto, se nós contabilizarmos essas dívidas como dívida, dependendo como resultar o processo em tribunal, obviamente que vai aumentar a dívida. Não quer dizer é que haja um compromisso com essa dívida, porque é dívida que, neste momento, não existe, ou seja, na altura, julgo que há bastantes anos, uma delas, julgo que é de 2004, tínhamos algumas que renegociamos através do Banco Europeu de Investimento no anterior mandato, que eram dívidas de 2003/2004 e que foram renegociadas para podermos pagar o empréstimo, que é pagar aquilo que estamos a consumir atualmente mais aquilo que não pagamos à data, e os compromissos relativamente a processos.

Obviamente que não contam para a dívida, mas existem, até há um cálculo da parte do Advogado, uma previsão de saber se essa ação pode vir a ser perdida ou pode vir a ser ganha. E esse cálculo, obviamente, que não conta para a dívida, porque não é dívida efetiva que resulta de uma ação em tribunal. Obviamente que isso não é dinheiro que conta para a dívida, dependerá certamente do resultado da ação.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu acredito que haja aqui coisas, estou a ver aqui restaurantes, estou a ver a EDP Comercial, estou a ver determinadas empresas, estou a ver, por exemplo, *Tarcísio Germano Palas*, estou a ver uma série de empresas por aqui abaixo que têm valores em aberto. Portanto, eu presumo que essas dívidas não estejam em tribunal. Esses valores têm que ser pagos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Essas não.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Há restaurantes. Há todo um conjunto de responsabilidades. Não é dívida, mas são responsabilidades.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Senhor Vice-Presidente, eu estava a ouvi-lo com muita atenção. Eu gostava de perceber um bocadinho desta engenharia financeira. É bom deixar isto registado, porque acho que quem antecedeu este executivo merece que se fale e que os defenda.

Senhor Vice-Presidente, a razão desconhece a própria razão. Em 2017, quando tomaram posse, foi para a praça pública e quase crucificaram o executivo anterior, que a dívida da Câmara ascendia aos 26 milhões de euros. Um feito inédito, conseguiram reduzir, na campanha de 2021, para nove milhões de euros. No primeiro trimestre aumentaram logo a dívida para 16 milhões de euros.

Atualmente, em 2023, têm responsabilidades de 17 milhões de euros. Têm que pagar. Isto é claro. E têm uma dívida, a somar a estes 17 milhões de euros, de 12 milhões de euros. É bom que fique registado.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Senhor Vereador, tenha paciência.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Em abono da verdade, por vezes, nós podemos dizer coisas que podem fazer algum ricochete e, neste caso, se somarmos 17 milhões de euros com 12 milhões de euros dá uma módica quantia de 29 milhões de euros de dívida efetiva.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não foi uma pergunta...

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Não foi pergunta, foi uma constatação.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Foi uma informação que temos naturalmente que informar o Senhor Vereador que não é, de todo, verdade, sob pena de o documento de Prestação de Contas não estar verdadeiro, o que não é verdade. Este documento é um documento que é feito por pessoas responsáveis e, portanto...

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Eu não disse que não era verdade.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... dizer que temos 29 milhões de euros de dívida não corresponde, de todo, à verdade.

Depois, há outra situação que eu gostava de lhe dizer, Senhor vereador. Não se trata de crucificar ninguém.

Simplificando este tema, que é um tema denso e que requer a análise de técnicos, obviamente, dizer-lhe que existe sempre, sob o ponto de vista da nossa responsabilidade política, que é a nossa responsabilidade, é uma responsabilidade política, obviamente que tem de haver informação e transparência nos processos. Por isso é que estes documentos do Orçamento, a Prestação de Contas são documentos fundamentais. Nesta Prestação de Contas ainda não temos as participadas, ou seja...

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Tem a dívida total e temos aqui no quadro 17...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: É na página 43.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: ... “dívidas a entidades participadas”, nomeadamente a DESTAQUE, também o Eixo Atlântico, a Fundação Museu do Douro que entram e também aqui o cálculo, no quadro 18, para a dívida total.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Diga-me, por favor, qual é a dívida efetiva da Câmara Municipal.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Deixe-me só dar-lhe outro exemplo.

Se o Senhor Vereador, até de uma forma simplista, tiver dinheiro, mas não tem um bem, não tem um investimento, não tem dívida.

Ora bem, a Câmara Municipal está a fazer um investimento, como há muitos anos não tínhamos, sob o ponto de vista da administração direta. A verdade é que o investimento gera riqueza. Só na Zona Industrial estamos a investir para cima de dois milhões de euros. É certo que com apoios comunitários, mas, esse dinheiro, uma parte substancial, é orçamento municipal.

No início da minha intervenção disse sempre que a Câmara Municipal não podia ficar refém da dívida sem fazer investimento. Aliás, os Senhores Vereadores concordam com isso, porque sempre que falamos em investimento os Senhores Vereadores concordarão que nós, nos anos em que temos oportunidade de investir e termos acesso a fundos comunitários, como este ano que estamos a acabar um quadro e começar outro quadro, e queremos naturalmente fazer projetos para que possamos ter intervenções já neste próximo quadro comunitário, o mais rapidamente possível, também para não perdermos competitividade regional nem competitividade nacional. E porquê? Porque nós, enquanto Município, para além da gestão interna, também temos que ser competitivos no exterior e também temos que ser coesos. Portanto, este investimento que tem sido feito nas Juntas e União de Freguesias é uma realidade e esta Câmara Municipal tem essa preocupação da coesão territorial. Agora, quando se diz que a dívida é a junção das duas parcelas não é de todo verdade, Senhor Vereador, e o Senhor sabe tão bem como eu que não é verdade.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: De uma forma simplista, Senhora Presidente, também lhe posso dizer que se eu pedir um empréstimo ao banco de 1.000,00 €, a minha dívida é 1.000,00 €, mas se eu dever 200,00 € ao merceiro e 300,00 € à farmácia, as responsabilidades que eu tenho que assumir são 1.500,00 €, porque, na realidade, eu vou ter que pagar os 1.500,00 €. Portanto, na realidade, o empréstimo é dívida, é os 1.000,00 € que eu pedi ao banco, mas os 200,00 € que eu devo ao merceiro mais os 300,00 € que eu devo à farmácia são responsabilidades que eu vou ter que tirar do meu ordenado, das minhas receitas, para pagar. É tão simples quanto isto.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mas não estamos a falar de 17 milhões de euros.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: É o que está aqui. As dívidas ao merceiro e à farmácia são dívidas a curto prazo. Como estão aqui. A não ser que...

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Senhor Vereador, peça desculpa e também com respeito pelo órgão Câmara, deixa-me só dizer isto de forma positiva.

Pelo respeito pelo órgão Câmara, pelo respeito pela instituição Câmara e também para quem vai ler a Ata, todos nós temos, sem qualquer engenharia financeira, que dizer verdade, obviamente.

O que estamos a falar é da Prestação de Contas de 2022 e a Prestação de Contas de 2022, um documento oficial, que vai ser levado à Assembleia Municipal, diz assim: O Município de Mirandela tem, a 31 de dezembro de 2022, uma dívida total de 12.643.208,37 €. Ponto. Isto é a dívida total.

Não adianta andarmos com manchetes, onde quer que seja, a iludir este número. Esta é a dívida total, incluindo já a situação, a responsabilidade das participadas. Tudo aquilo que possa vir a ser eventual compromisso a assumir pela Câmara, nós não vamos vertê-lo naquilo que é um número que não sabemos qual é. Vamos entrar no campo das hipóteses.

Por isso, a dívida total da Câmara, a 31 de dezembro de 2022, por favor, não usem outro número, é este. E quando nós, em 2017, nos referimos à dívida da Câmara, sempre nos reportamos à Prestação de Contas e à dívida total enquadrada na Lei.

Nunca nos reportamos a eventuais e hipotéticas despesas ou ações, ou processos judiciais que a Câmara pudesse vir a ter, porque, mesmo em relação a esses processos judiciais que a Câmara poderá vir a ter, estão contabilizados, em termos percentuais, pelos Advogados, com a percentagem de sucesso ou não sucesso.

Entretanto, aproveitando esta intervenção, se a Senhora Presidente me permite, também para responder à questão que o Senhor Vereador *Duarte Travanca* colocou sobre a questão da alegada dívida de terceiros ao Município, em 24 de janeiro de 2023, a Senhora Presidente enviou para o órgão Câmara e veio a Reunião de Câmara o mapa com as dívidas e é uma aceleração agregada de rendimentos em atraso existentes em 31/12/2022, cujo valor é de 877.357,73 €, que é aquilo que é a dívida de terceiros. Obrigado Senhora Presidente.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Obrigado eu. Na Prestação de Contas devia também estar.

Queríamos que ficasse bem ciente que o que nós estamos aqui a dizer, os valores que estamos aqui a trazer, são valores, por um lado, a dívida, sim, dos 12,6 milhões de euros e, por outro lado, um valor que está no Inventário. Estes 17.914.620,52 € ninguém, até agora, disse que isto não são responsabilidades que a Câmara vai ter que assumir, não é dinheiro que a Câmara deve a alguém. Ninguém disse isso. Portanto, estes 17 milhões de euros estão classificados como dívidas a curto prazo...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Senhor Vereador, sem querer estar a interromper, houve aqui um somatório, houve uma soma entre 17 milhões de euros e 12 milhões de euros.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Os 12 milhões de euros, fazendo o paralelismo com o exemplo que dei, correspondem aos 1.000,00 € que eu pedi de empréstimo ao banco, as dívidas que eu tenho para pagar ao merceiro e a farmácia são os 17 milhões de euros.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Senhor Vereador, como é que faz um somatório entre 12 milhões de euros e 17 milhões de euros e dá 29 milhões de euros? Isso dá, naturalmente, porque 17 mais 12 dá 29, como é óbvio...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Tanto é que nós chamamos “responsabilidades”.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Agora, fazer o somatório é de alguma forma...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não. “Responsabilidades”. Nós não lhe chamamos “dívida”. Responsabilidades.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A grande questão da Prestação de Contas, que é esse ponto que nós estamos a discutir, é o Ponto 03 - Prestação de Contas 2022. No Ponto 04 tem Inventário 2022. Na Prestação de Contas de 2022, a dívida total é aquela dívida que nós temos dito até agora. Depois entraremos no Inventário. Mas agora, neste momento, a Prestação de Contas de 2022 é aquela que reporta à dívida total, que consta deste documento, obviamente.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Então, Senhora Presidente, estes 17 milhões de euros não são para pagar?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Senhor Vereador, eu não sei de que 17 milhões de euros é que está a falar.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: São dívidas a curto prazo, a fornecedores.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Se não forem para pagar não são dívida, se for para pagar...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Responsabilidades...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu estou na Prestação de Contas, Ponto 03. Não sei a que valores é que se está a referir. Se me puder dar a página da Prestação de Contas onde isso está.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Tem os 12 milhões de euros, estão na página 43 e depois tem aqui o Inventário, que não tem páginas.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: O Inventário...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Pela nossa parte podemos avançar.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PS e três votos contra dos membros do PSD, conforme proposto:

- 1 - Aprovar os documentos de Prestação de Contas de 2022 da Câmara Municipal, em cumprimento da alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- 2 - Submeter esta deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal, em cumprimento do indicado preceito e ainda do n.º 2 do art.º 27.º e da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

----- Os Senhores Vereadores do PSD apresentaram a seguinte Declaração de Voto:

#### **Declaração de Voto**

A declaração que queremos fazer tem a ver com o facto de as contas que estamos aqui a aprovar não refletirem muitas das realidades que estavam previstas no Orçamento Municipal. Vamos dar alguns exemplos:

- A reabilitação do Bairro Operário não aconteceu;
- As ETAR's de Rego de Vide, Miradese, Vale de Salgueiro e Múrias não viram qualquer avanço;
- A construção da rede de abastecimento de água a Cedães, Vale de Asnes e Cedaínhos continua a ser adiada;
- Há obras que estão constantemente a ser adiadas, ainda hoje vamos votar mais um adiamento do prazo da Estação Ferroviária;
- A área industrial também continua com atraso, a última prorrogação já foi expirada;
- A reabilitação da Ponte Românica também não aconteceu;
- As obras do Mercado também não;
- O Centro-Materno Infantil continua uma promessa por cumprir;
- O Complexo Agro-Industrial do Cachão também não.

Portanto, o que nós temos é um Orçamento que reflete, de certa forma, um navegar à vista e não um navegar por instrumentos. O tipo de investimentos a que é dada prioridade, nomeadamente às cicloviárias, achamos que não é um investimento que cria empregos para os jovens de Mirandela, que venha resolver esses problemas de base.

A recuperação do Centro Histórico e do edificado continua parada, continua sem acontecer.

Portanto, é uma Prestação de Contas que nessa perspetiva não cumpre com o que estava no Orçamento e, portanto, só podemos votar contra.

#### **04/-/OA – Inventário 2022.**

----- Foi presente o Inventário do Município de Mirandela, com referência a 31 de dezembro de 2022, que se dá por reproduzido.

“Para dar cumprimento ao estipulado na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal de Mirandela, para posterior apreciação e avaliação pela Assembleia Municipal, o Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município de Mirandela, à data de 31 de dezembro de 2022.

O Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município é composto por todos os bens móveis e imóveis inventariados, direitos e obrigações, cujo valor encontra-se em permanente alteração, constando no Balanço nas contas patrimoniais das classes 11 – Caixa, 12 – Depósitos em Instituições Financeiras, 211 - Clientes c/c a 268 - Outros Devedores e 221 – Fornecedores c/c a 268 – Outros Credores.

Todos os bens do ativo fixo tangível e intangível foram mensurados pelo seu custo, e com base no classificador complementar 2 (CC2).”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 17/04/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em relação ao Inventário, passo a palavra ao Senhor Vice-Presidente.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Obrigado Senhora Presidente.

Então, terminado o Ponto da Prestação de Contas 2022, onde reitero que a dívida total da Câmara é de 12.643.208,37 €. Isso é a dívida total da Câmara e não podemos confundir nunca aquilo que é a Prestação de Contas e a dívida total da Câmara com aquilo que é o enquadramento do Inventário. Volto a usar a palavra “respeito” pela Câmara, pelo órgão Câmara e por aquilo que é a transparência e a informação aos nossos munícipes.

O Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município é composto por todos os bens móveis e imóveis inventariados, direitos e obrigações, cujo valor se encontra em permanente alteração, constando no Balanço nas contas patrimoniais das classes 11 - Caixa, 12 - Depósitos em Instituições Financeiras, 211 - Clientes, Outros Devedores, Fornecedores, Outros Credores.

A composição deste documento contempla: o Balanço a 31/12/2022, as Dívidas a Curto Prazo, as Dívidas a Médio e Longo Prazo, as Existências, o Inventário de Imobilizado Corpóreo - Ativo Bruto; Mapa de Amortizações; Mapa Geral de Bens Móveis Abatidos; Mapa Síntese dos Bens Inventariados e Mapa Geral de Bens.

Tendo em conta o resumo deste documento, verificamos que os subsídios ao investimento, relativos às obras financiadas e tendo em conta o tempo de amortização, tem aqui um valor de 5.236.172,00 €. A Conta Fornecedores, o valor de 2.181.000,00 € no Inventário e também reflete aqui a Conta 25 de Empréstimos tem 6.555.441,00 € e também reflete, neste caso, a dívida a fornecedores e investimentos, no valor de 2.413.000,00 € e também a devedores, credores e transferências por subsídios, no valor de 343.000,00 €.

Por isso, aquilo que o Inventário reporta é um conjunto de ativos e passivos que só o valor das amortizações é de 5.286.000,00 €. Quer dizer que o nosso património, que neste momento vale 72.688.928,00 €, se vai deprecando e amortizando ao longo do ano e que é revertido no Inventário.

Por isso, o Inventário é um documento à parte da Prestação de Contas e a dívida total da Câmara Municipal de Mirandela em 2022, e a palavra total é sublinhada, é de 12 milhões de euros, contra aquilo que era a dívida de 2017, que já foi aqui referido.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Face ao que foi dito, gostava de prestar um esclarecimento.

É que, de facto, o Senhor Vice-Presidente acabou por vir dar razão àquilo que nós dizemos e acabou por baralhar aqui as coisas, os conceitos. O que até me parece, de certa forma, grave.

Neste quadro, o que nós temos aqui é: “Outras dívidas a terceiros”. Falou aí nas contas, falou nas contas 25, nas contas 26, outros devedores, outros credores e tem aí “Outros credores e fornecedores”. Não tem nada a ver com amortizações nem reintegrações. São dívidas, “outras dívidas”, são outros credores, são valores que estão aí. Falou bem, falou nas contas, falou nas contas da Classe 2, da Classe 226 - Fornecedores, outros devedores e credores, falou nessas contas, falou direitinho.

Agora, não tem nada a ver com amortizações e reintegrações, porque as amortizações e reintegrações não são dívidas a terceiros. Já o ano passado, Senhor Vice-Presidente, falamos nisso. As amortizações têm a ver com aquilo que eu abato às dívidas e as reintegrações têm a ver com o valor do desgaste dos ativos que a Câmara tem.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Depreciações.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Exatamente. Uma viatura que a Câmara tem, tem uma taxa de depreciação de 25% ao ano e vai perdendo valor de 25% ao ano, mas isso é um gasto, não tem nada a ver com dívidas. Outras dívidas a terceiros são dívidas, são valores que eu tenho que pagar a alguém. São coisas completamente distintas. Eu pensei que o ano passado tinha ficado isso bem assente.

Portanto, outras dívidas e dívidas a terceiros são coisas completamente distintas. Se uma viatura da Câmara tiver um desgaste de 25%, que é a taxa de reintegração, eu esse valor não o fico a dever a ninguém. É um gasto de 25% e reduz ao valor do ativo. É só isso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Concordo em absoluto com aquilo que disse o Senhor Vice-Presidente. E mais. Quando estamos a discutir o Inventário, que acabamos por misturar a Prestação de Contas com esta questão do Inventário de 2022, o Senhor Vereador falou que nem sequer estávamos a falar das previsões dos processos judiciais. Pois, aqui estamos a falar em previsões dos processos judiciais em curso, porque estão aqui incluídas. E lembra-se que quando foi do Orçamento para 2022 e da Prestação de Contas de 2021, nós fizemos uma atualização do nosso património pela primeira vez e tivemos resultados mais negativos, precisamente porque tivemos uma atualização patrimonial que nunca tinha sido feita. Essa conta foi feita, aliás, foi uma das coisas que o Revisor Oficial de Contas disse que tínhamos que fazer, que nunca tinha sido feito com este rigor e que teve um impacto direto nas nossas contas.

Obviamente que as obras que, neste momento, estão a terminar vão valorizar o nosso património, o nosso ativo e, portanto, esse valor só vai ficar disponível em 2023.

O Senhor Vereador está convicto que pode somar estes valores com os 12 milhões de euros e somar os 29 milhões de euros?

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Senhora Presidente, o que lhe estou aqui a dizer é: uma coisa é eu considerar ter uma viatura que desvaloriza...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mas diga-me, pode-se somar?

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Deixe-me explicar-lhe, porque a Senhora Presidente baralha os conceitos todos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu acho que não estou a baralhar. Os Senhores Vereadores é que estão a baralhar os conceitos.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não. Uma coisa é eu ter uma viatura, por exemplo, ou outra coisa qualquer, que perde o valor de 25%...

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Uma coisa são dívidas a terceiros, outra coisa são dívidas a...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Senhor Vice-Presidente, falou em respeito há pouco e aqui acho que há que ter *fair play*.

Uma coisa é eu ter uma viatura que desvaloriza 25%, vale 10.000,00 € e desvaloriza 25% e esse valor vai a gasto. É um gasto e interfere nos resultados. Interfere nos resultados, porque se eu tenho mais gastos, os resultados são menores. Nesse aspeto, o que os Revisores lhe disseram para fazer está muito bem e o que a Senhora Presidente disse também está muito bem.

Agora, aqui, o que estamos a falar, essas contas é uma conta da Classe 6, de gastos, qualquer coisa por aí. E estas contas não. São contas da Classe 2, que são dívidas de curto prazo. Dívidas a terceiros. Terceiros, significa, normalmente, fornecedores ou outras entidades. São dívidas a outras entidades.

Esses 12 milhões de euros é dívida que existe. De facto é dívida, mas, além da dívida, há responsabilidades e estas responsabilidades, destes valores que estão aqui, nestas contas, estes 17 milhões de euros, são valores que a Câmara está em

dívida a alguém e que vai ter que pagar. Se estão como outros devedores e se estão em dívidas a curto prazo, são dívidas que a Câmara vai ter que pagar. São responsabilidades.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Está convicto que pode somar os 17 milhões de euros com os 12 milhões de euros? Se fosse assim já tínhamos ultrapassado o limite de endividamento. Não tínhamos saído do saneamento financeiro em 2019.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu estou convicto que isto são dívidas de curto prazo, que é o que está aqui.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Senhor Vereador, está convicto que pode fazer a somatória entre 17 milhões de euros e 12 milhões de euros para cálculo da dívida total?

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Senhora Presidente, as contas dos empréstimos...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Obviamente que não pode.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: É uma questão de ver se estão cá, dos 23. Mas eu não vejo aqui o valor dos empréstimos. As responsabilidades que têm a bancos...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Pode ver, está nas dívidas e médio e longo prazo.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: É outra rubrica distinta. Estas são dívidas a curto prazo. As outras são dívidas a médio e longo prazo.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Temos aqui 2005, 2006, 2008, 2013...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Cá está. Há umas dívidas a curto prazo e outras dívidas a médio e longo prazo. Ambas são responsabilidades que a Câmara vai ter que pagar. Fica registado.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: A Câmara tem uma dívida a terceiros de 12 milhões de euros e tem uma depreciação de 5.200.000,00 € em relação àquilo que é o seu património, porque se vai degradando. Por isso, a dívida a terceiros real são 12 milhões de euros. Para além disso, tem uma depreciação de 5.200.000,00 € em relação àquilo que é o seu património. É isso que está aqui em causa. É isso que reflete o Inventário e é isso que tem que ficar claro.

O Senhor Vereador, sendo da área, tem, melhor do que eu, presente essas noções, porque é da área financeira e da área da economia e eu não sou, mas consigo trazer aqui à Câmara a informação rigorosa que a dívida da Câmara a terceiro é 12 milhões de euros e que há um valor que está a ser imputado às depreciações de cinco milhões de euros, que são encargos que também entram aqui do ponto de vista técnico no Inventário.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Deixem-me só fazer aqui um ponto de situação. Todos os documentos que vêm em Reunião de Câmara são feitos por técnicos superiores da área da economia, da área da contabilidade. Portanto...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Ninguém pôs em causa isso, Senhora Presidente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Já discutimos a Prestação de Contas e agora estamos a ver o Inventário.

É preciso ter em conta que nós somos, obviamente, um órgão executivo. Um órgão que tem responsabilidade na execução do nosso Orçamento Municipal, mas também temos a obrigação de informar devidamente e esclarecer todas as questões que são levantadas, sob o ponto de vista da Oposição e até dos municípios. Por isso é que este documento vai para a Assembleia Municipal e é bom que haja este esclarecimento que não é possível fazer o somatório que foi feito pelo Senhor Vereador *Francisco Clemente* e eu acho que o Senhor Vereador está ciente disso. Por isso, acho que devemos fazer...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Até admito que a forma de apresentar as coisas até possa ser diferente e possa ser melhorada.

Aqui no Inventário está: Dívidas a curto prazo - 17 milhões de euros -, dívidas a médio e longo prazo, depois tem existências, depois tem os inventários, depois tem as amortizações. Se calhar, esta forma até pode ser melhorada e trabalhada de outra forma, porque a informação tal qual como está aqui pode induzir em erro. Não estou a dizer que está mal, estou a dizer que pode eventualmente até haver aqui algum erro e a forma de apresentar a informação. Até pode ser isso. Mas está aqui: Dívidas a curto prazo - 17 milhões de euros -, dívidas a longo prazo...

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Eu comecei a minha intervenção por pedir que me esclarecessem a engenharia financeira que está aqui. O Senhor Vice-Presidente entusiasmado começou a explicar. Eu só quero perceber qual é efetivamente a dívida da Câmara. Se são 12 milhões de euros, se são 17 milhões de euros ou se é o somatório.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: São 12 milhões de euros.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: A dívida oficial é 12 milhões de euros.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: É isso que eu quero perceber. Eu não sou da área financeira, gosto de notas de música. É isso que eu precisava de saber.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Felizmente, a dívida da Câmara são 12 milhões de euros.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: E as responsabilidades?

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Senhora Presidente, a minha mente não me atraiçoa e eu lembro-me muito bem da propaganda que foi feita contra o executivo anterior e trago para aqui, para o discurso político, porque eu tenho o direito de o fazer.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Obviamente que sim e ninguém está a pôr isso em causa.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Depois do entusiasmo do Senhor Vice-Presidente, eu também fiquei entusiasmado em trazer para aqui, para o discurso político.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Senhor Vereador, propaganda é um tom depreciativo da informação, ou seja, tanto o partido pelo qual vocês foram eleitos, como o partido pelo qual nós fomos eleitos, não somos populistas, no sentido estrito da palavra, nem temos funções de poder criar um alarme social quando, neste momento, nós temos na Prestação de Contas uma dívida de 12 milhões de euros e ainda temos três milhões de euros para endividamento. Ou seja, essas são as contas que nós submetemos à Direção-Geral das Autarquias Locais.

Portanto, quando nós entramos dentro do Inventário, na primeira página do Inventário, e também não é preciso ser economista para ler o que está aqui escrito, diz: “Para dar cumprimento ao estipulado na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal para posterior apreciação e avaliação da pela Assembleia Municipal, o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município à data de 31 de dezembro. O Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município é composto por todos os bens móveis e imóveis inventariados, direitos e obrigações, cujo valor encontra-se em permanente alteração”. Depois tem as várias contas patrimoniais.

Ou seja, fazer um somatório entre aquilo que está na composição dos documentos do Inventário, com aquilo que está na Prestação de Contas, isso não pode ser, porque são coisas diametralmente diferentes. Não é preciso ser licenciada em financeira para perceber que são documentos diferentes e que não são sobrepostos, ou seja, não pode fazer o somatório, porque, efetivamente, se nós temos ainda uma margem de endividamento de três milhões de euros, se a dívida fosse esta nós estávamos no FAM, em saneamento. Não tínhamos em 2019 saído do saneamento financeiro.

O que apelida de propaganda não é propaganda. É informação e esclarecimento. É óbvio que os municípios têm o direito, como Vossas Excelências têm aqui em Reunião de Câmara, e estes documentos vão ser discutidos e votados em Assembleia Municipal, obviamente que os Senhores Deputados Municipais também têm direito à informação.

Agora, confundir a Prestação de Contas com o Inventário não é passível para qualquer pessoa. Não acontece isso nem na Câmara, nem numa empresa privada.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu acho que a Senhora Presidente continuou a ler entusiasmada, mas depois ficou a meio. Isso é o ponto 1.1, mas também tem o ponto 1.2. No ponto 1.2, diz: Composição do documento: balanço a 31/12/2022. Ponto 2 - Dívidas de curto prazo. Ponto 3 - Dívidas de médio e longo prazo. E só depois, a partir daí: Ponto 3 - Existências, inventário do imobilizado corpóreo...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Existências, inventário do imobilizado corpóreo, ativo bruto...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: E aí é que está o mapa de amortizações...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não. Ativo bruto, mapa de amortizações, mapa geral de bens abatidos e depois ainda tem mapa síntese dos bens inventariados e mapa geral de bens. Depois ainda tem órgão executivo e órgão deliberativo.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Se calhar essa informação ser apresentada de outra forma, não sei. Tem essas duas rubricas: Dívidas a curto prazo e Dívidas a médio e longo prazo.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Está esclarecido.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Está esclarecido. Vamos abster-nos, no sentido de dar o benefício da dúvida, porque acredito que pode haver melhorias na forma de apresentação e que pode eventualmente haver aqui alguma falha na apresentação.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PS e três abstenções dos membros do PSD, conforme proposto:

**1 - Aprovar o Inventário de 2022, de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município de Mirandela à data de 31 de dezembro de 2021 e respetiva avaliação nos**

termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

- 2 - Submeter o referido documento à respetiva apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 27.º e da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### **05/-/OA – Proposta de Adenda ao Auto de Transferência de Competências para a Freguesia de Mirandela.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* em 14/04/2023, com o seguinte teor:

#### **“PROPOSTA**

**Assunto:** Adenda ao Auto de Transferência de Competências para a Freguesia de Mirandela.

Considerando que foi solicitado pela Freguesia de Mirandela, que seja alterada a alínea 3.ª da Cláusula 4.ª do Auto de Transferência de Competências celebrado em 27 de junho de 2022, na sua redação atual, que exceciona a transferência da competência do processamento, a instrução e a decisão de infrações contraordenacionais, por no presente se entender que a competência em causa deve ser transferida na sua globalidade nomeadamente a relativa às contraordenações das competências alvo de transferência.

No uso da competência previstas no artigo 2.º conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º e com o n.º 3 do artigo 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela, aprove a adenda em anexo e proponha à Assembleia Municipal de Mirandela, para que esta delibere alterar através da adenda, o n.º 3 da cláusula 4.ª do auto de transferência celebrado com a Freguesia de Mirandela e posterior comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que passará a ter a seguinte redação:

(...)

3. A transferência legal de competências municipais para as Freguesias, contemplada na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, abrange o processamento, a instrução e a decisão de infrações contraordenacionais.

(...)”

----- Vem acompanhada de 3.ª Adenda ao Auto de Transferência de Competências entre o Município de Mirandela e a Freguesia de Mirandela, que se dá por reproduzida.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar a adenda em anexo e propor à Assembleia Municipal de Mirandela, para que esta delibere alterar através da adenda, o n.º 3 da cláusula 4.ª do auto de transferência celebrado com a Freguesia de Mirandela e posterior comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que passará a ter a seguinte redação:

- “A transferência legal de competências municipais para as Freguesias, contemplada na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, abrange o processamento, a instrução e a decisão de infrações contraordenacionais”.

#### **06/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído - Freguesia de São Pedro Velho.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 5845 em 17/04/2023, com o seguinte teor:

“*Maria Fernanda Fernandes Taveira Guerra*, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro Velho, vem por este meio pedir a vossa Excelência a isenção das taxas de ruído para a realização da XIII Feira do Vinho e do Morango de São Pedro Velho, a realizar em 6 e 7 de maio de 2023.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 17/04/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído à Freguesia de São Pedro Velho, conforme solicitado.

#### **07/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído - Freguesia de Vale de Gouvinhas.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 5597 em 11/04/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Isenção de Licença de Ruído para as Festividades em honra do Divino Espírito Santo.

A Comissão de Festas de Quintas, vem solicitar a V. Exa., a isenção de taxas para concessão de licença de ruído das festividades em honra do Divino Espírito Santo, que se realizam nos próximos dias 26, 27 e 28 de maio de 2023, em Quintas.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 12/04/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído à Freguesia de Vale de Gouvinhas, conforme solicitado.

**08/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído - Associação de Estudantes da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 5480 em 11/04/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Isenção das Taxas Licença de Ruído.

A Associação de Estudantes da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela, no âmbito do evento “Semana Académica de Mirandela 2023”, a decorrer entre 26 de abril a 01 de maio no Pavilhão B da Reginorde, vem por este meio, requerer a vossa excelência a isenção do pagamento das taxas de licença de ruído, nas seguintes datas:

- Quarta-feira (26 de abril): das 23:59h às 05:00h (madrugada de Quinta-feira);
- Quinta-feira (27 de abril): das 23:59h às 05:00h (madrugada de Sexta-feira);
- Sexta-feira (28 de abril): das 23:59h às 05:00h (madrugada de Sábado);
- Sábado (29 de abril): das 23:59h às 06:00h (madrugada de Domingo);
- Domingo (30 de abril): das 23:59h às 06:00h (madrugada de Segunda-feira);
- Segunda-feira (01 de maio): das 23:59h às 06:00h (madrugada de Terça-feira).

À superior consideração de V.ª Ex.ª, esperamos a maior celeridade na resposta a este pedido, com os melhores cumprimentos.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 12/04/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído à Associação de Estudantes da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela, conforme solicitado.

**09/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído - Comissão Fabriqueira da Paróquia de Nossa Senhora da Encarnação.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 5633 em 12/04/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Isenção das Taxas Camarárias e de Ruído para as festas em honra de Nossa Senhora da Encarnação.

A comissão nomeada para levar a efeito as tradicionais festas em honra de Nossa Senhora da Encarnação - Mirandela, para o ano de 2023, a comissão deseja que as mesmas tenham o brilhantismo reconhecido por todos, o que faz com que o nome da Paróquia e da nossa cidade seja lembrado.

Para levar por diante tal evento previsto para o fim-de-semana dos dias 5, 6 e 7 de maio, solicitamos a isenção de taxas camarárias e de ruído. Assim, solicitamos a V.ª Ex.ª a isenção ou apoio para minorar os encargos.

Certo que o pedido merecerá toda a atenção de V.ª Ex.ª.

Subscrevo-me com elevada estima e consideração.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 12/04/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído à Comissão Fabriqueira da Paróquia de Nossa Senhora da Encarnação, conforme solicitado.

**10/03/OA – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mirandela – Consulta Pública.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 14/04/2023, com o seguinte teor:

**PROPOSTA**

**Assunto:** Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mirandela – Consulta Pública.

Considerando as atribuições dos municípios no domínio da proteção civil, previstas, designadamente, na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no n.º 5 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio e alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, todos na sua atual redação, no intuito de organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias de resposta face a situações de acidente grave ou catástrofe, assegurando uma resposta e gestão eficaz de uma situação de emergência de proteção civil, pretendem definir-se orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil através da elaboração de um Plano de Emergência de Proteção Civil para o Município de Mirandela (em anexo).

Neste sentido, no dia 13 de abril de 2023, a Comissão Municipal de Proteção Civil reuniu para emissão de parecer ao Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mirandela (ata e parecer em anexo), adiante PMEPC, o qual deverá ser objeto de consulta pública, quanto às suas componentes não reservadas, para recolha de sugestões ou observações, a decorrer pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a sua publicação nos termos legais.

Nesta conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no n.º 5 e n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio e artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, todos na sua atual redação, aprovar submeter a consulta pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mirandela.”

----- Vem acompanhada de Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mirandela, Ata e Parecer ao Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mirandela, documentos que se dão por reproduzidos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu queria só dar uma informação relativamente a este Plano Municipal de Emergência. No passado dia 13 de abril, na Comissão Municipal de Proteção Civil, aprovámos, com parecer favorável, o Plano Municipal de Emergência. Outros Municípios contratualizaram este plano no exterior. Nós consideramos e a Coordenadora do Serviço Municipal de Proteção Civil considerou que nós tínhamos ferramentas para fazê-lo internamente. Tem claramente vantagens, por causa do conhecimento do território, dos atores locais. Tal como fiz na Prestação de Contas, agradecer o empenho para elaborar o plano, que tem que estar sujeito a consulta pública por 30 dias.

Esta é uma obrigação da Câmara Municipal. Nós tínhamos o plano aprovado até agosto de 2023, mas estamos naturalmente a atualizá-lo e com parecer favorável da Comissão.

Portanto, agradecer, obviamente, que haja esta divulgação para que possamos ter todos os contributos para o melhorar, por isso é que são feitas consultas públicas, para que à data em que o plano termine a sua vigência, nós já temos o plano atualizado.

Era só dar essa nota e agradecer o empenho do Serviço Municipal de Proteção Civil.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Queria fazer um comentário em jeito de sugestão.

Eu vi aqui as várias possibilidades de intervenção e tem aqui a ficha 14, que é incêndios em edifícios urbanos, na página 157. Em relação aos incêndios em edifícios urbanos, não vi muitas ações previstas neste plano e imediatamente pensei no centro histórico. Quando andamos pelo centro histórico vemos que há um estacionamento, muitas vezes, selvagem nas ruas estreitas do centro histórico e que se acontece um problema no centro histórico não vejo nada previsto aqui para essa situação.

O estacionamento, se nós percorrermos essas ruas, é impeditivo que um carro de bombeiros atravesse aquelas ruas com os carros lá estacionados e, se calhar, desenhar algumas medidas de ação de forma mais concreta, porque ainda recentemente tive relatos de uma ocorrência que aconteceu e também ao nível dos bombeiros ter, se calhar, alguma preparação para acontecendo determinados eventos ou determinados incidentes em determinadas zonas, qual é o tipo de ação concreta que devem fazer. Porque eu tive relatos, recentemente, de um incidente que existiu em que os bombeiros vão com o camião e a pessoa que ia a conduzir o camião, provavelmente, pelos vistos, era uma pessoa que não tinha a preparação adequada e o camião ficou encaixado debaixo da ponte do comboio, no convento. Um camião grande, enorme, não passa ali e o camião ficou lá todo danificado, a parte de cima.

Portanto, se vamos acorrer a um incidente qualquer, temos que ter a noção que o camião não passa por ali. Para ter acesso ao centro histórico, se calhar, ter um percurso bem definido para cada uma das zonas, por onde e qual é o acesso para debelar essas situações. Isso contado assim parece até caricato, mas numa situação de emergência, por acaso, aquilo não era uma situação de emergência que exigisse a intervenção do camião, o camião foi por ali, não se sabe bem porquê, com as sirenes ligadas, mas, de qualquer das maneiras, não era uma situação de incêndio, não era uma situação grave. O que é certo é que ficou lá encaixado debaixo da ponte do comboio, junto à escola do convento. Se calhar, planejar adequadamente essas situações e fazer também fichas para essas situações que, na área do combate aos incêndios urbanos, eu não vejo aqui grandes medidas ou grandes ações.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Esta é uma atualização, em primeiro lugar, e depois nós estamos a considerar as atribuições dos Municípios no domínio da Proteção Civil, ou seja, quando nós identificamos nas várias fichas, naturalmente que este plano é coordenado com outras entidades. Obviamente que o corpo de bombeiros, aqui em Mirandela e da Torre de Dona Chama, tem as suas próprias ferramentas. Nós aqui temos, na definição, um incêndio, depois temos, na manifestação do risco, sabermos qual foi o último incêndio em edificado. Nós sabemos também que existem efetivamente muitas ruas, não só do centro histórico, do centro antigo, aqui junto ao Paço dos Távoras, existem também muitos bairros que têm muitas dificuldades no acesso aos carros dos bombeiros. Por isso é que fazemos simulacros e fazemos outro tipo de intervenções.

O que é que eu com isto estou a dizer? Nestes cenários, o Serviço Municipal de Proteção Civil tem uma tarefa de desencadear o meio e garantir estas medidas que estão aqui a implementar, ou seja, tudo o que tem a ver com as outras corporações, os bombeiros, outras entidades, o ICNF, por exemplo, em incêndios rurais, os Presidentes de Junta, quando estamos a falar em áreas rurais e também aqui na cidade, todas estas medidas de prevenção e mitigação são objeto do planeamento. Depois, tudo que é o circuito dos bombeiros, já estamos a entrar noutro plano. Parece-me que é assim Senhor Vereador, mas, de qualquer forma, vamos enviar essa sugestão à Coordenadora do Serviço Municipal de Proteção Civil para ver se, eventualmente, pode haver aqui alguma alteração, para além daquilo que está vertido neste documento.

Foi uma das questões que nós falamos na Comissão Municipal de Proteção Civil, todas as entidades presentes. Estamos principalmente preocupados também no realojamento das famílias vítimas do incêndio, na rede viária. Portanto, nós é que fazemos a coordenação, mas efetivamente os meios são dos bombeiros neste caso do incêndio na cidade.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar submeter a consulta pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mirandela, conforme proposto.

### **11/03/OA – Proposta de Isenção de Taxa – Centro Social Nossa Senhora do Amparo.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vereador VÍTOR CORREIA em 17/04/2023, com o seguinte teor:

#### **“PROPOSTA**

**Assunto:** Isenção de taxa – Centro Social Nossa Senhora do Amparo.

Conforme solicitação em anexo, subscrita pela Irmã Dulce Ramos, enquanto Presidente da Direção do Centro Social Nossa Senhora do Amparo, Instituição Particular de Solidariedade Social, com o NIPC 503094153, é pedida a isenção da taxa de inspeção de um espaço de jogos e de recreio, que a entidade possui, situado na Avenida Engenheiro Camilo Mendonça n.º 158 em Mirandela.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 203/2015, de 17 de setembro, na sua atual redação, os equipamentos em causa devem ser objeto de inspeção a realizar pela entidade responsável pelo espaço de jogo e recreio. Tendo sido prática nos últimos anos, após a revogação, do Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de fevereiro, com as suas modificações sucessivas, da realização da inspeção destes tipos de espaços, pelo Município de Mirandela, a pedido do responsável pelo espaço, mediante o pagamento das respetivas taxas.

Sendo o Centro Social Nossa Senhora do Amparo, uma entidade sem fins lucrativos, que prossegue interesses altruísticos, deverá a isenção do pagamento da taxa ser concedida, nos termos regulamentares.

Face ao exposto nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 3 do artigo 7.º e artigo 8.º do Regulamento de Taxas do Município de Mirandela, aplicados supletivamente, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere a isenção da taxa de inspeção do espaço de jogo e recreio, pertencente ao Centro Social Nossa Senhora do Amparo.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção da taxa de inspeção do espaço de jogo e recreio, pertencente ao Centro Social Nossa Senhora do Amparo, conforme proposto.

### **12/-/OA – Proposta de Revogação das Deliberações da Câmara Municipal de Mirandela de 27 de agosto de 2020 – ASSOCIAÇÃO CAAMADRI – Centro de Arbitragem Multiportas da AMADRI e ASSOCIAÇÃO TAAC – Tribunal Arbitral de Conflitos de Consumo da Raia Interior.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vereador VÍTOR CORREIA em 17/04/2023, com o seguinte teor:

#### **“PROPOSTA**

**Assunto:** Revogação das deliberações da Câmara Municipal de Mirandela de 27 de agosto de 2020 – ASSOCIAÇÃO CAAMADRI – Centro de Arbitragem Multiportas da AMADRI e ASSOCIAÇÃO TAAC – Tribunal Arbitral de Conflitos de Consumo da Raia Interior.

Considerando que foi deliberado na reunião ordinária da Câmara de Mirandela de 27 de agosto de 2020, os pontos 07 e 08, respeitantes à aprovação de dois protocolos, a celebrar pelo Município de Mirandela com a Associação CAAMADRI - Centro de Arbitragem Multiportas da AMADRI e a ASSOCIAÇÃO TAAC – Tribunal Arbitral de Conflitos de Consumo da Raia Interior, respetivamente.

Verifica-se que os mesmos nunca foram operacionalizados, por inércia das referidas associações, tornando-se necessária a revogação das referidas deliberações.

Face ao exposto nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do CPA, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela, delibere revogar as deliberações de 27 de agosto de 2020, pontos 07 e 08.”

----- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Esta é uma questão que tenho de esclarecer. Nós tínhamos esta verba retida, estes protocolos vieram a reunião em 27 de agosto de 2020. Houve um contato do NERBA apresentando um projeto destas duas associações, a Associação CAAMADRI - Centro de Arbitragem Multiportas da AMADRI e a Associação

TAC - Tribunal Arbitral de Conflitos de Consumo da Raia Interior, só que, efetivamente, desde essa data, e apesar dos nossos contactos, não foi possível operacionalizar.

Tínhamos esta verba retida, daí vir a revogação. Naturalmente, se houver outras, até porque acho de todo importante esta situação e termos aqui esta prestação importante para os para os munícipes, julgo que pode vir novamente, se houver essa abertura. Por isso, e de forma a descativar estas verbas, propomos a revogação das deliberações.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Em relação à arbitragem, é uma forma simples e mais rápida de resolução de conflitos, vemos com bons olhos. De qualquer das maneiras, como à data não estávamos cá, abtemo-nos, mas se eles vierem, se quiserem vir, terão o nosso voto favorável, serão muito bem-vindos.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PSD e três abstenções dos membros do PSD, revogar as deliberações dos pontos 07 e 08 da Reunião de Câmara de 27 de agosto de 2020, com a ASSOCIAÇÃO CAAMADRI – Centro de Arbitragem Multiportas da AMADRI e ASSOCIAÇÃO TAAC – Tribunal Arbitral de Conflitos de Consumo da Raia Interior, conforme proposto.

### 13/-/OA – Cheque Veterinário.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Serviço de Veterinária em 20/03/2023, com o seguinte teor:

“Assunto: Cheque Veterinário.

Considerando:

- A crescente sensibilidade por parte dos munícipes para o bem-estar animal, em relação aos animais abandonados ou errantes e no apoio a famílias carenciadas, providenciando o apoio com cuidados primários de saúde para estes animais de companhia;
- A sociedade atual atribui uma importância crescente aos animais de companhia, atendendo aos seus reconhecidos contributos para a estabilidade emocional e o relacionamento nas mais variadas classes etárias, o que constitui um fenómeno de extrema relevância social;
- Os animais devem ser submetidos a adequadas medidas profiláticas, devendo ser sujeitos a um acompanhamento médico-veterinário periódico em condições que garantam um nível qualitativo de atendimento;
- O anseio em relação aos animais em risco, nos quais se incluem animais errantes, animais em ambientes de canis e animais de famílias carenciadas, no que se refere à garantia dos direitos ao bem-estar animal, prevenção de zoonoses e promoção do ecossistema;

Face ao exposto, e para dar continuidade ao Protocolo do Cheque Veterinário assinado entre o Município de Mirandela e a Ordem dos Médicos Veterinários, solicita-se a cabimentação de 1.500 € (mil e quinhentos euros).

Lembrando que o Cheque Veterinário, visa a prestação de cuidados de saúde aos animais em risco, nomeadamente no que se refere à vacinação, desparasitação e esterilização, bem como outros tratamentos e urgências 24 horas.

À consideração superior.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 17/04/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

----- Processo despesa n.º 801 de 17/04/2023.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Esta é uma questão do Serviço de Veterinária. Nós temos a percepção de que os cuidados de saúde aos animais de companhia é sempre uma necessidade para agregados familiares carenciados, que se tem agravado pela situação difícil que vivemos. Portanto, o cheque veterinário foi uma parceria com a ordem dos médicos veterinários. Entretanto, apesar do Serviço de Veterinária ter tido contactos houve pequenos obstáculos à implementação através da Ordem dos Veterinários.

Bem sabemos que é uma verba diminuta, mas vai ser suficiente para resolvermos os casos que temos identificados. Por isso, julgo que é importante para garantirmos o bem-estar e a saúde animal dentro dos agregados familiares nestas situações.

Estamos a falar de medidas profiláticas e de algum acompanhamento do Serviço de Veterinária para este tipo de famílias. A verdade é que também estamos aqui a incluir animais abandonados ou errantes que têm aumentado nos últimos anos e que tem trazido muitas preocupações, quer a nível do Centro de Recolha Oficial, que faz a recolha dos 5.cinco Municípios, quer também no nosso centro de acolhimento temporário, que estamos a terminar o projeto para a requalificação. Também tem sido um investimento grande, mas necessário para que não tenhamos tantos animais, principalmente cães, sem dono a vaguear pelas ruas, muitas vezes em matilha.

Em relação aos gatos, tem crescido o número de colónias. Tem havido da parte dos serviços uma preocupação para a esterilização das gatas. Há o registo através da parceria com uma associação de acompanhamento aos tutores das colónias e toda a sociedade se está a envolver a criar soluções para as colónias de gatos.

Aquilo que nós fazemos com os gatos é diferente daquilo que é feito com os cães, necessariamente. Nos gatos nós fazemos a CED - Captura, Esterilização e Devolução ao ambiente. Têm um registo e a Câmara tem um seguro que faz para garantir

algum eventual problema com essa colónia. Há um tutor identificado e há uma monitorização por conta da Associação de Defesa Animal.

Relativamente aos cães, é muito mais difícil. Têm que ser capturados, têm que ir para o Centro de Recolha Oficial ou para o Centro de São Salvador, com custos imensos, não só nos tratamentos, nas profilaxias e também na alimentação, mas, de facto, é um problema que todo o País está a sofrer. Nós aqui temos muitos animais abandonados, julgo que dos cinco Municípios da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana somos aqueles que maior quota temos no Centro de Recolha Oficial. Por força da lotação do centro, durante pelo menos os dois anos da construção da ampliação, foi a nossa salvaguarda, porque se não íamos ter grandes problemas com matilhas.

Peço desculpa estar a dar esta informação toda neste ponto, mas é importante que tenham a informação de que é um problema real, que tem custos para os municípios, obviamente. Tem sido feito um esforço muito grande para a captura de todos os cães, apesar de termos algumas situações de pessoas que continuam a dar alimentação e os animais continuam a vagar. É muito triste este abandono animal, mas é uma realidade em situações também de crise social.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: O que eu iria dizer é que o valor é pouco, são 1.500,00 €. Depois, este critério das famílias carenciadas também é muito complicado. Em Vila Nova das Patas há várias colónias de gatos, o ano passado eram 10, este ano já são 20 em cada colónia, duplicaram e as gatas agora tiveram filhotes, um número enorme deles, para o ano vão ser 30 e as pessoas que, mesmo não tendo rendimentos, os gatos não são deles, se calhar, também gostariam de ver essas situações resolvidas.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Este problema já existe há muito tempo. Nós temos tido da parte dos tutores das colónias e aqui em Mirandela já temos muitos tutores de colónias formais, ou seja, eles são acompanhados pelos serviços, são esterilizados e são devolvidos. Tivemos, no entanto, um grande problema numa aldeia, em que havia uma senhora que acumulava gatos, estamos a falar para cima de 60-70 gatos e, portanto, todos aqueles que nós conseguimos recolher desta situação que era, sob ponto de vista sanitário, muito complicada, acabou por interromper a CED que tínhamos programado fazer nas outras colónias. Esse CED é diferente daquilo que temos neste momento programado para o cheque veterinário, porque tem sido feito através do Centro de Recolha Oficial.

Estamos também a ver se conseguimos fazer um hospital de campanha que possamos fazer esterilizações, podem fazer cem esterilizações e isso era importante para termos um acréscimo, apesar de nós termos investido bastante no último mandato e neste também, nesta regulamentação das colónias de gatos e também na questão dos cães. Mas, como digo, as colónias é muito mais fácil, apesar de termos que nos preocupar, se não conseguirmos fazer a esterilização, devemos fazer medicação e isso também é possível.

Portanto, é uma questão das pessoas contactarem o Serviço de Veterinária da Câmara ou a Associação de Defesa Animal e darem nota que têm este problema. Identificado o problema, nós temos soluções. Não é uma solução imediata, mas temos o registo da colónia e fazemos o acompanhamento.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, afetar o valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), ao Protocolo do Cheque Veterinário assinado em 26 de setembro de 2019, entre o Município de Mirandela e a Ordem dos Médicos Veterinários, conforme proposto.

#### 14/03/OA – Proposta de Alteração à Tabela de Preços do Município de Mirandela.

----- Foi presente a Tabela de Preços do Município de Mirandela, com o seguinte teor:

#### “TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Número	Alínea	Subalínea	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO	Preço	Taxa de IVA
			<b>CAPÍTULO I</b>		
			<b>SERVIÇOS GERAIS</b>		
			<b>Artigo 1.º</b>		
			<b>Impressões, Cópias e Digitalizações</b>		
1			<b>Cópia simples (preto e branco) - por cada folha:</b>		
	a)		Formato A4	0,16 €	A
	b)		Formato A3	0,18 €	A
2			<b>Cópia simples (a cores) - por cada folha:</b>		
	a)		Formato A4	0,27 €	A
	b)		Formato A3	0,31 €	A

Número	Alínea	Subalínea	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO	Preço	Taxa de IVA
3			<b>Digitalização - por cada folha</b>		
	a)		Documentos históricos	2,50 €	E
	b)		Outros	0,10 €	E
			<b>Artigo 2.º</b>		
			<b>Sistemas de Informação Geográfica</b>		
1			<b>Formato vetorial (editável)</b>		
	a)		Cada tema produzido com imputação de 100%	60,00 €	E
	b)		<b>Património histórico</b>		
		i)	Cada ponto	3,50 €	E
		ii)	Cada área	4,00 €	E
2			<b>Formato raster (não editável)</b>		
	a)		Imagem não georeferenciada (qualquer escala/formato)	15,00 €	E
	b)		Imagem georeferenciada (qualquer escala/formato)	30,00 €	E
3			<b>Formato papel (não editável)</b>		
	a)		Formato A4	10,00 €	E
	b)		Formato A3	20,00 €	E
	c)		Formato A2	30,00 €	E
	d)		Formato A1	40,00 €	E
	e)		Formato A0	50,00 €	E
	f)		Formato sem escala/sem medida standard por m <sup>2</sup>	55,00 €	E
			<b>CAPÍTULO II</b>		
			<b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		
			<b>Artigo 3.º</b>		
			<b>Serviços Auxiliares de abastecimento de água</b>		
1			Colocação de caixa para contador	50,00 €	A
2			Ligação ao sistema público ao sistema predial		
	2.1		Ramal de Ligação		
		a)	Ramal domiciliário até 20m	Gratuito	
		b)	Por cada metro adicional - Ramal de Água		
		i)	Sem Reposição de Pavimento	22,00 €	A
		ii)	Com reposição em calçada / pedra de chão	29,00 €	A
		iii)	Com reposição em betuminoso	35,00 €	A
3			Prolongamento da rede de abastecimento de água, por metro linear		
	3.1		Diâmetro de 63 mm, acresce:		

Número	Alínea	Subalínea	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO	Preço	Taxa de IVA
	a)		Taxa Fixa	100,00 €	A
	b)		Sem Reposição de Pavimento	25,00 €	A
	c)		Com reposição em calçada / pedra de chão	35,00 €	A
	d)		Com reposição em betuminoso	45,00 €	A
	3.2		Diâmetro de 90 mm, acresce:		
	a)		Taxa Fixa	100,00 €	A
	b)		Sem Reposição de Pavimento	27,00 €	A
	c)		Com reposição em calçada / pedra de chão	37,00 €	A
	d)		Com reposição em betuminoso	47,00 €	A
4			Realização de vistorias ao sistemas prediais	20,00 €	A
5			Ligação do serviço carater urgente	60,00 €	A
6			Leitura extraordinária a pedido do utilizador	20,00 €	A
7			Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	20,00 €	A
8			Aos preços indicados no presente artigo poderão acrescer taxas de licenciamento de entidades externas		
			<b>Artigo 4.º</b>		
			<b>Abastecimento de água</b>		
1			Taxa de ligação	40,00 €	A
2			Transferência de titular	15,00 €	A
3			Transferência de local de contador		
		a)	sem caixa	110,00 €	A
		b)	com caixa	160,00 €	A
4			Restabelecimento de água	50,00 €	A
5			Consumos Domésticos		
	a)		Tarifas Fixas	(Euros/dia)	
			Q3 <= 4,0 m <sup>3</sup> /h	0,15 €	C
			6,3 <= Q3 <= 16m <sup>3</sup> /h	0,25 €	C
			25 <= Q3 <= 63m <sup>3</sup> /h	0,25 €	C
	b)		Tarifas Variáveis	(Euros/m <sup>3</sup> )	
			1º Escalão de 0 a 5 m <sup>3</sup> /30 dias	0,43 €	C
			2º Escalão de 6 m <sup>3</sup> a 15 m <sup>3</sup> /30 dias	0,96 €	C
			3º Escalão de 16 m <sup>3</sup> a 25 m <sup>3</sup> /30 dias	1,25 €	C
			4º Escalão superior a 25 m <sup>3</sup> /30 dias	2,52 €	C
	c)		Tarifa Familiar 5 ou mais elementos		
			Alargamento dos escalões em 3 m <sup>3</sup> por casa elemento adicional		

Número	Alínea	Subalínea	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO	Preço	Taxa de IVA
	c)		Tarifário Social		
			Redução de 50% na tarifa fixa		
6			Consumos não Domésticos		
	a)		Tarifa Fixa	(Euros/dia)	
			Q3 <= 4,0 m <sup>3</sup> /h	0,20 €	C
			6,3 <= Q3 <= 16m <sup>3</sup> /h	0,38 €	C
			25 <= Q3 <= 63m <sup>3</sup> /h	0,68 €	C
	b)		Tarifas Variáveis	1,25 €	C
	c)		Tarifário Social		
			Redução de 50% na tarifa variável		
7			Taxa de Recursos Hídricos - Abastecimento de Água (por m <sup>3</sup> de água consumida)	0,03 €	C
			<b>Artigo 5.º</b>		
			<b>Serviços Auxiliares de águas Residuais</b>		
1			Colocação de caixa de ramal	150,00 €	A
2			Ligação do sistema público ao sistema predial		
	2.1		Ramal de Ligação		
	a)		Ramal domiciliário até 20m	Gratuito	
	b)		Por cada metro adicional - Ramal de Saneamento, diâmetro de 125 mm		
		i)	Sem Reposição de Pavimento	34,00 €	A
		ii)	Com reposição em calçada / pedra de chão	41,00 €	A
		iii)	Com reposição em betuminoso	48,00 €	A
	b)		Por cada metro adicional - Ramal de Saneamento, diâmetro de 160 mm		
		i)	Sem Reposição de Pavimento	35,50 €	A
		ii)	Com reposição em calçada / pedra de chão	42,50 €	A
		iii)	Com reposição em betuminoso	49,50 €	A
	b)		Por cada metro adicional - Ramal de Saneamento, diâmetro de 200 mm		
		i)	Sem Reposição de Pavimento	37,00 €	A
		ii)	Com reposição em calçada / pedra de chão	44,00 €	A
		iii)	Com reposição em betuminoso	51,00 €	A
3			Prolongamento da rede de saneamento, por metro linear		
	3.1		Caixa de visita	400,00 €	A
	3.2		Diâmetro de 200 mm, acresce:	-	
	a)		Taxa Fixa	100,00 €	A
	b)		Sem Reposição de Pavimento	38,00 €	A

Número	Alínea	Subalínea	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO	Preço	Taxa de IVA
	c)		Com reposição em calçada / pedra de chão, por metro	45,00 €	A
	d)		Com reposição em betuminoso	52,00 €	A
4			Ligação de ramais existentes	60,00 €	A
5			Aos preços indicados no presente artigo poderão acrescer taxas de licenciamento de entidades externas		
			<b>Artigo 6.º</b>		
			<b>Tarifas de Saneamento de Águas Residuais</b>		
1			Consumos Domésticos		
	1.1		Tarifas Fixas (Euro/dia)	0,12 €	E
	1.2		Tarifas Variáveis	(Euros/m <sup>3</sup> )	
			1º Escalão de 0 a 5 m <sup>3</sup> /30 dias	0,39 €	E
			2º Escalão de de 6 m <sup>3</sup> a 15 m <sup>3</sup> /30 dias	0,86 €	E
			3º Escalão de 16 m <sup>3</sup> a 25 m <sup>3</sup> /30 dias	1,55 €	E
			4º Escalão superior a 25 m <sup>3</sup> /30 dias	3,41 €	E
	1.3		Tarifa Familiar 5 ou mais elementos		
			Alargamento dos escalões em 3 m <sup>3</sup> por casa elemento adicional		
	1.4		Tarifário Social		
			Redução de 50% na tarifa fixa		
2			Consumos não Domésticos		
	2.1		Tarifa Fixa (Euro/dia)	0,27 €	E
	2.2		Tarifas Variáveis (Euro/m <sup>3</sup> )	0,85 €	E
	2.3		Tarifário Social		
			Redução de 50% na tarifa variável		
3			Limpeza de Fossas sépticas ou coletores particulares		
	3.1		Consumidores com serviço de saneamento associado	Gratuito 1 limpeza/ano	
	3.2		Outros pedidos avulso	60 €/h ou fração	
4			Taxa de Recursos Hídricos - Águas Residuais (por m <sup>3</sup> de água consumida)	0,01 €	E
5			Aos preços indicados no presente artigo poderão acrescer taxas de licenciamento de entidades externas		
			<b>Artigo 7.º</b>		
			<b>Tarifa de Gestão de Resíduos sólidos, industriais e outros</b>		
1			Consumos domésticos		
	1.1		Tarifas Fixas	0,50 €	E
	1.2		Tarifas Variável (Euros/m <sup>3</sup> )	0,07 €	E
	1.3		Tarifário Social		
			Redução de 50% na tarifa fixa		

Número	Alínea	Subalínea	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO	Preço	Taxa de IVA
2			Consumos não Domésticos		
	2.1		Tarifa Fixa	2,00 €	E
	2.2		Tarifas Variáveis (Euro/m <sup>3</sup> )	0,07 €	E
	2.3		Tarifário Social		
			Redução de 50% na tarifa variável		
			Taxas para o Estado		
3			Aluguer de equipamentos para deposição de resíduos urbanos - por unidade/dia		
	a)		Contentor de 90 litros	21,00 €	C
	b)		Contentor de 1.000 litros	105,00 €	C
	c)		Contentor de 1.100 litros	125,00 €	C
			Taxa de Gestão de Resíduos	0,15 €	C
4			Aos preços indicados no presente artigo poderão acrescer taxas de licenciamento de entidades externas		
			<b>CAPÍTULO III</b>		
			<b>Artigo 8.º</b>		
			<b>Serviços prestados a particulares, empresas e outras entidades</b>		
1			<b>Pessoal - por hora ou fração</b>		
	a)		Técnico Superior	25,00 €	A
	b)		Assistente Técnico	20,00 €	A
	c)		Assistente Operacional	15,00 €	A
2			<b>Viaturas - Por quilómetro</b>		
	a)		Viatura ligeira	0,50 €	A
	b)		Viatura ligeira de mercadorias	0,80 €	A
	c)		Viatura pesada	1,00 €	A
	d)		Máquinas pesadas	50,00 €	A
3			<b>Utilização dos Autocarros Municipais</b>		
	a)		Preço/km	0,60 €	A
	b)		Preço/hora utilização no horário normal de serviço	3,00 €	A
	c)		Preço/hora utilização fora do horário normal de serviço	5,00 €	A
	d)		Jardins de Infância, Escolas do 1º, 2º e 3º Círculo do Ensino Básico e Secundários Públicos	Gratuito	
			<b>Artigo 9.º</b>		
			<b>Reposição de pavimento na via pública por motivos imputáveis a terceiros</b>		
1			Por m <sup>2</sup> ou fração		
	a)		Calçada à portuguesa com fundação	25,00 €	A

Número	Alínea	Subalínea	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO	Preço	Taxa de IVA
	b)		Calçada em paralelepípedos com fundação	25,00 €	A
	c)		Calçada a cubos com fundação	30,00 €	A
	d)		Passeios em pedra ou lajeado	50,00 €	A
	e)		Betonilhas	34,00 €	A
	f)		Passeios em pedra de chão/patela	25,00 €	A
	g)		Passeios em cubos 5x5x5cm de calcário ou granito	60,00 €	A
	h)		Passeios em mosaico de granito ou lajeado de granito	100,00 €	A
	i)		Outros acabamentos em passeios	40,00 €	A
	j)		Pavimento em tapete betuminoso com fundação, incluindo camada de regularização tout-venant com 24 cm	25,00 €	A
	k)		Passeios em mosaico antiderrapante	87,00 €	A
2			Por metro linear ou fração		
	a)		Lancis de granito	50,00 €	A
	b)		Lancis de betão/cimento	25,00 €	A
3			Rebaixamento de acessos: Lancil - por metro linear	30,00 €	A
			<b>Artigo 10.º</b>		
			<b>Serviço de veterinária</b>		
1			Recolha de gatos e cães	20,00 €	E
2			Recolha de asininos, equídeos e muares	50,00 €	E
3			Recolha de cadáveres (gatos e cães)	20,00 €	E
4			Eutanásia ao domicílio	25,00 €	E
5			Vacinação antirrábica	9,43€	C
6			Aos serviços referidos nos números anteriores acresce a deslocação por quilómetro prevista no n.º 2 do art.º 9.º		
			<b>Artigo 11.º</b>		
			<b>Alojamento de animais de companhia Canil São Salvador</b>		
1			Adoção		
	a)		Identificação eletrónica de cada animal		
	b)		Registo de animais de companhia no Sistema de Informação de Animais de Companhia-SIAC	2,03 €	A
	c)		Boletim sanitário	0,81 €	A
2			Hospedagem diária (incluindo alimentação)	6,10 €	A
			<b>Artigo 12.º</b>		
			<b>Proteção Civil (Art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação)</b>		
1			Operações mecânicas de limpeza de mato, custo por hectare	325,95 €	A
2			Operações mistas = controlo da vegetação espontânea na linha ou de forma localizada, custo por hectare	575,04 €	A

Número	Alínea	Subalínea	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO	Preço	Taxa de IVA
3			Aos serviços referidos nas alíneas anteriores acresce a deslocação por quilómetro	0,50 €	A
			<b>CAPÍTULO IV</b>		
			<b>Desporto, Cultura e Turismo</b>		
			<b>Artigo 13.º</b>		
			<b>Piscina Municipal Coberta</b>		
1			Inscrição (inclui cartão de utente e seguro)	10,00 €	D
2			Segunda via cartão de utente	5,00 €	D
3			<b>Programas livres - Por hora ou fração</b>		
	a)		Criança até aos 5 anos	Gratuito	
	b)		Criança dos 6 aos 11 anos	0,75 €	D
	c)		Jovem dos 12 aos 17 anos	1,25 €	D
	d)		Adulto	2,25 €	D
	e)		Sénior ≥ 65 anos	0,75 €	D
	f)		Utilizador Pontual - Visitante	3,25 €	D
5			<b>Hidro-bike</b>	2,75 €	D
6			<b>Pack's de entradas - Por hora ou fração</b>		
	a)		Pack 10	18,00 €	D
	b)		Pack 20	35,00 €	D
	c)		Pack 30	50,00 €	D
			<b>Artigo 14.º</b>		
			<b>Escola de natação e atividades aquáticas na Piscina Municipal Coberta</b>		
1			Inscrição (inclui cartão de utente e seguro)	10,00 €	
2			Renovação	8,00 €	D
3			Reinscrição	6,00 €	D
4			<b>Aulas de Natação – Mensalidade</b>		
	a)		Bebés - Até aos 4 anos - uma aula por semana	17,00 €	D
	b)		Crianças - dos 4 aos 12 anos - duas aulas por semana	20,00 €	D
	c)		> 12 anos - duas aulas por semana	24,00 €	D
5			<b>Atividades aquáticas</b>		
	a)		Hidroginástica - Hidro-sénior - duas aulas por semana	22,00 €	D
	b)		Hidroginástica - Hidro-sénior - três aulas por semana	24,00 €	D
	c)		Hidro-sénior - três aulas por semana	25,00 €	D
	d)		Hidroginástica - três aulas por semana	28,00 €	D
6			Todas as atividades - uma aula por semana: 30% da mensalidade		

Número	Alínea	Subalínea	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO	Preço	Taxa de IVA
7			Pagamento anual de mensalidades: 10% de desconto		
8			Desconto familiar (quatro ou mais membros do mesmo agregado): 20% de desconto na mensalidade e inscrição		
			<b>Artigo 15.º</b>		
			<b>Aluguer de pistas/tanque na Piscina Municipal Coberta</b>		
1			Inscrição anual	65,00 €	D
2			Pista na piscina de 25 m - Por hora ou fração (máximo de 12 utentes)	15,00 €	D
3			Tanque de aprendizagem - Por hora ou fração (máximo de 20 utentes)	30,00 €	D
			<b>Artigo 16.º</b>		
			<b>Piscina Municipal Descoberta - Utilização diária por Utente</b>		
1			<b>Segunda a Sexta</b>		
	a)		Criança até aos 5 anos	Gratuito	
	b)		Criança dos 6 aos 10 anos	1,00 €	D
	c)		Jovem dos 11 aos 14 anos	1,50 €	D
	d)		Jovem dos 15 aos 17 anos	2,00 €	D
	e)		Adulto	2,00 €	D
	f)		Sénior ≥ 65 anos	1,00 €	D
2			<b>Sábado e Domingo e Feriados</b>		
	a)		Criança até aos 5 anos	Gratuito	
	b)		Criança dos 6 aos 10 anos	1,50 €	D
	c)		Jovem dos 11 aos 14 anos	2,00 €	D
	d)		Jovem dos 15 aos 17 anos	2,50 €	D
	e)		Adulto	2,50 €	D
	f)		Sénior ≥ 65 anos	1,50 €	D
			<b>Artigo 17.º</b>		
			<b>Piscina Municipal Descoberta - Utilização diária por Campista</b>		
1			<b>Segunda a Sexta</b>		
	a)		Criança até aos 5 anos	Gratuito	
	b)		Criança dos 6 aos 10 anos	0,50 €	D
	c)		Jovem dos 11 aos 14 anos	1,00 €	D
	d)		Jovem dos 15 aos 17 anos	1,50 €	D
	e)		Adulto	1,50 €	D
	f)		Sénior ≥ 65 anos	0,50 €	D
2			<b>Sábado e Domingo e Feriados</b>		
	a)		Criança até aos 5 anos	Gratuito	

Número	Alínea	Subalínea	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO	Preço	Taxa de IVA
	b)		Criança dos 6 aos 10 anos	1,00 €	D
	c)		Jovem dos 11 aos 14 anos	1,50 €	D
	d)		Jovem dos 15 aos 17 anos	2,00 €	D
	e)		Adulto	2,00 €	D
	f)		Sénior ≥ 65 anos	1,00 €	D
			<b>Artigo 18.º</b>		
			<b>Parque de Campismo - Utilização diária por pessoa e unidade de material</b>		
1			<b>Época alta 01 de maio a 30 de setembro</b>		
	a)		Criança até aos 5 anos	Gratuito	
	b)		Criança dos 6 aos 10 anos	2,36 €	C
	c)		Jovem dos 11 aos 17 anos	3,30 €	C
	d)		Adulto	3,30 €	C
	e)		Tenda tipo canadiana até 3 pessoas	2,83 €	C
	f)		Tenda Grande tipo familiar	3,30 €	C
	g)		Caravana	3,77 €	C
	h)		Autocaravana	4,72 €	C
	i)		Automóvel	2,83 €	C
	j)		Moto ou ciclomotor	2,36 €	C
	l)		Reboque de carga	0,47 €	C
	m)		Avançado e toldo	1,89 €	C
2			<b>Eletricidade, por dia:</b>		
	a)		Tenda tipo canadiana até 3 pessoas	1,89 €	C
	b)		Tenda Grande tipo familiar, caravana, autocaravana	2,36 €	C
3			<b>Época baixa 01 de outubro a 30 de abril</b>		
	a)		Criança até aos 5 anos	Gratuito	
	b)		Criança dos 6 aos 10 anos	1,65 €	C
	c)		Jovem dos 11 aos 17 anos	2,45 €	C
	d)		Adulto	2,45 €	C
	e)		Tenda tipo canadiana até 3 pessoas	2,12 €	C
	f)		Tenda Grande tipo familiar	2,36 €	C
	g)		Caravana	2,83 €	C
	h)		Autocaravana	3,77 €	C
	i)		Automóvel	2,12 €	C
	j)		Moto ou ciclomotor	1,89 €	C

Número	Alínea	Subalínea	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO	Preço	Taxa de IVA
	l)		Reboque de carga	Gratuito	
	m)		Avançado e toldo	1,42 €	C
4			<b>Eletricidade por dia:</b>		
	a)		Tenda tipo canadiana até 3 pessoas	1,89 €	C
	b)		Tenda Grande tipo familiar, caravana, autocaravana	2,36 €	C
			<b>Artigo 19.º</b>		
			<b>Avença Parque de Campismo</b>		
1			≥ 4 meses, 2 adultos, 2 jovens ≤ 11 anos, eletricidade	188,68 €	C
2			≤ 3 meses, 2 adultos, 2 jovens ≤ 11 anos, eletricidade	292,45 €	C
3			Agregado, por cada campista ≥ 11 anos (Máx. 2 pessoas)	28,30 €	C
			<b>Artigo 20.º</b>		
			<b>Bungalow's ocupação diária</b>		
1			<b>Época alta 01 de maio a 30 de setembro</b>		
	a)		1 a 2 pessoas	47,17 €	C
	b)		3 a 4 pessoas	56,60 €	C
2			<b>Época baixa 01 outubro a 30 de abril</b>		
	a)		1 a 2 pessoas	35,85 €	C
	b)		3 a 4 pessoas	47,17 €	C
			<b>Artigo 21.º</b>		
			<b>Apartamento</b>		
1			<b>Ocupação diária</b>		
	a)		1 a 2 pessoas	51,89 €	C
	b)		3 a 4 pessoas	61,32 €	C
	c)		Pela 5ª pessoa	9,43 €	C
			<b>Artigo 22º</b>		
			<b>Utentes sem ocupação do Parque de Campismo</b>		
1			Banhos	1,89 €	C
2			<b>Época alta 01 de maio a 30 de setembro</b>		
	a)		Descarga de cassete e abastecimento de água para caravanas e a autocaravana	5,66 €	C
3			<b>Época baixa 01 de outubro a 30 de abril</b>		
	a)		Descarga de cassete e abastecimento de água para caravanas e a autocaravana	2,83 €	C
			<b>Artigo 23º</b>		
			<b>Campo Desportivo do Parque de Campismo</b>		
1			Utilização - Por hora ou fração	3,77 €	C

Número	Alínea	Subalínea	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO	Preço	Taxa de IVA
			<b>Artigo 24.º</b>		
			<b>Pavilhões Municipais</b>		
1			<b>Atividades Escolares - Utilização do Recinto</b>		
	a)		Horário Normal - das 09:00 às 18:00 - Por hora ou fração	5,00 €	D
	b)		Horário Noturno - das 18:00 às 24:00 - Por hora ou fração	10,00 €	D
	c)		Fim-de-semana e Feriados - Por hora ou fração	15,00 €	D
2			<b>Desporto Formal e Informal - Utilização do Recinto</b>		
	a)		Horário Normal - das 09:00 às 18:00 - Por hora ou fração	10,00 €	D
	b)		Horário Noturno - das 18:00 às 24:00 - Por hora ou fração	20,00 €	D
	c)		Fim-de-semana e Feriados - Por hora ou fração	30,00 €	D
			<b>Artigo 25.º</b>		
			<b>Polidesportivos Exteriores - Escolas</b>		
1			<b>Utilização do Recinto</b>		
	a)		Horário Normal - das 09:00 às 18:00 - Por hora ou fração (em período de férias escolares)	5,00 €	D
	b)		Horário Noturno - das 18:00 às 24:00 - Por hora ou fração	10,00 €	D
	c)		Fim-de-semana e Feriados - Por hora ou fração	15,00 €	D
			<b>Artigo 26.º</b>		
			<b>Campo Desportivo da Reginorde</b>		
1			<b>Equipas Federadas com Sede no Concelho de Mirandela - Campo de Futebol 11</b>		
	a)		Horário Normal - das 09:00 às 18:00 - Por hora ou fração	40,00 €	D
	b)		Horário Noturno - das 18:00 às 22:30 - Por hora ou fração	60,00 €	D
	c)		Fim-de-semana e Feriados - Por hora ou fração	80,00 €	D
2			<b>Equipas não Federadas ou Grupos de Prática Desportiva Informal - Campo de Futebol 11</b>		
	a)		Horário Normal - das 09:00 às 18:00 - Por hora ou fração	60,00 €	D
	b)		Horário Noturno - das 18:00 às 22:30 - Por hora ou fração	80,00 €	D
	c)		Fim-de-semana e Feriados - Por hora ou fração	100,00 €	D
3			<b>Equipas Federadas com Sede no Concelho de Mirandela - Campo de Futebol 7</b>		
	a)		Horário Normal - das 09:00 às 18:00 - Por hora ou fração	20,00 €	D
	b)		Horário Noturno - das 18:00 às 22:30 - Por hora ou fração	30,00 €	D
	c)		Fim-de-semana e Feriados - Por hora ou fração	40,00 €	D
4			<b>Equipas não Federadas ou Grupos de Prática Desportiva Informal - Campo de Futebol 7</b>		
	a)		Horário Normal - das 09:00 às 18:00 - Por hora ou fração	30,00 €	D
	b)		Horário Noturno - das 18:00 às 22:30 - Por hora ou fração	40,00 €	D
	c)		Fim-de-semana e Feriados - Por hora ou fração	50,00 €	D

Número	Alínea	Subalínea	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO	Preço	Taxa de IVA
			<b>Artigo 27.º</b>		
			<b>Campos de Ténis Municipais</b>		
1			<b>Utilização do Recinto</b>		
	a)		Horário Normal - das 09:00 às 18:00 - Por hora ou fração	2,00 €	D
	b)		Horário Noturno - das 18:00 às 24:00 - Por hora ou fração	3,00 €	D
	c)		Fim-de-semana e Feriados - Por hora ou fração	4,00 €	D
			<b>Artigo 28.º</b>		
			<b>Auditórios Municipais</b>		
1			<b>Utilização dos Auditórios Municipais</b>		
	a)		<b>Dias úteis - por hora ou fração</b>	16,26 €	A
		i)	Manhã (a partir das 9.00 horas) - n.º mínimo de horas: 3.00 horas	48,78 €	A
		ii)	Tarde (a partir das 14.00 horas) - n.º mínimo de horas: 3.00 horas	48,78 €	A
		iii)	Manhã e Tarde - n.º mínimo de horas: 6.00 horas	97,56 €	A
		iv)	Noite (a partir das 20.00 horas) - n.º mínimo de horas: 4.00 horas	65,04 €	A
		v)	Todo o dia (três períodos) - n.º mínimo de horas: 10.00 horas	162,60 €	A
	b)		<b>Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração</b>	32,52 €	A
		i)	Manhã (a partir das 9.00 horas) - n.º mínimo de horas: 3.00 horas	97,56 €	A
		ii)	Manhã e Tarde - n.º mínimo de horas: 6.00 horas	195,12 €	A
		iii)	<b>Noite (a partir das 20.00 horas) - n.º mínimo de horas: 4.00 horas</b>	130,08 €	A
		iv)	Todo o dia (três períodos) - n.º mínimo de horas: 10.00 horas	325,20 €	A
2			<b>Utilização do equipamento de som nos Auditórios Municipais</b>		
	a)		Equipamento de som	48,78 €	A
	b)		Equipamento de projeção	48,78 €	A
			Iluminação cénica	48,78 €	A
			Técnico apoio - por hora por colaborador	8,13 €	A
3			Cinema - Bilhete	3,30 €	C
4			Espectáculos Culturais (tipologia)		
	a)		Tipo - A	2,36 €	C
	b)		Tipo - B	4,72 €	C
	c)		Tipo - C	7,08 €	C
	d)		Tipo - D	9,43 €	C
	e)		Tipo - E	14,15 €	C
	f)		Tipo - F	18,87 €	C
			<b>Artigo 29.º</b>		

Número	Alínea	Subalínea	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO	Preço	Taxa de IVA
			<b>Museu Municipal Armindo Teixeira Lopes, Museu da Oliveira e Azeite e Ecoteca</b>		
1			<b>Entrada</b>		
	a)		Criança até aos 12 anos	Gratuito	
	b)		Criança dos 13 aos 17 anos	0,50 €	D
	c)		Adulto	1,00 €	D
	d)		Sénior ≥ 65 anos	0,50 €	D
			<b>Artigo 30.º</b>		
			<b>Biblioteca Municipal</b>		
1			Cartão de leitor		
	a)		Emissão	Gratuito	
	b)		Emissão 2.ª via	1,63 €	A
2			Consulta de livros		
	a)		Na Biblioteca	Gratuito	
	b)		No domicílio	Gratuito	
			<b>Artigo 31.º</b>		
			<b>Venda de livros, publicações e outros</b>		
1			<b>Livros e Publicações</b>		
	a)		Albano Augusto Veiga Viseu - O alfaiate de Mirandela	9,43 €	C
	b)		Armando Figueiredo Sarmento - Bombos imortais	9,43 €	C
	c)		Armando Figueiredo Sarmento - Mirandela no século XX	9,43 €	C
	d)		Carlos Patrício - A oliveira, a azeitona e o azeite na tradição do mundo antigo	2,36 €	C
	e)		Castro Reis - O grito das fragas	4,72 €	C
	f)		Cristina Salgado - Desconhecidos	9,43 €	C
	g)		Cristina Salgado - Esquina de memória	9,43 €	C
	h)		Cristina Salgado - Sobre-vivências	9,43 €	C
	i)		Ernesto Augusto Pereira Sales, Pe. - Mirandela apontamentos históricos Vol. I	9,43 €	C
	j)		Ernesto Augusto Pereira Sales, Pe. - Mirandela apontamentos históricos Vol. II	9,43 €	C
	k)		Ernesto Rodrigues - A terceira Margem	12,26 €	C
	l)		Francisco Vidoedo - Bagatelas	11,32 €	C
	m)		Gil Teixeira Lopes - Um Retorno	23,58 €	C
	n)		João Domingos Gomes Sanches - Serra dos Passos	4,72 €	C
	o)		João Luís Teixeira Fernandes - Roteiro de Mirandela	9,43 €	C
	p)		John Gallo - Os Lugares do Azeite Transmontano	28,30 €	C
	q)		Jorge Lage - Falares de Mirandela	9,43 €	C

Número	Alínea	Subalínea	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO	Preço	Taxa de IVA
	r)		Jorge Lage - Mirandela outros falares	9,43 €	C
	s)		Jorge Sales Golias - História da fotografia de Mirandela	14,15 €	C
	t)		Jorge Sales Golias - História do Sport Clube de Mirandela	11,32 €	C
	u)		José Manuel Simões - Olhares da geografia	28,30 €	C
	v)		Julietta Teixeira Marqued de Oliveira - Os Teixeira Lopes: memórias de uma família	9,43 €	C
	w)		Maria Augusta Ribeiro - Branca Rosa	4,72 €	C
	y)		Maria Augusta Ribeiro - Passos e laços	4,72 €	C
	z)		Maria da Graça G.M. Pinho da Cruz - A impensável e inesperada recompensa do Dr. Mirandela	9,43 €	C
	aa)		Maria da Graça G.M. Pinho da Cruz - Sinopse da vida e obra de Francisco da Fonseca Henriques	9,43 €	C
	ab)		Nívea Freitas Ruivo - O vento solto nas palavras	9,43 €	C
	ac)		Pedro Beato Oliveira de Sousa - A noite dos bombos em Mirandela	9,43 €	C
	ad)		Quirino Teixeira - Hilário	21,23 €	C
	ae)		Renato Scariat - Da doçura da água no mundo antigo	2,36 €	C
	af)		Roger Teixeira Lopes - Heráldica familiar do concelho de Mirandela	4,72 €	C
	ag)		Rui Fernando Moreira Magalhães - As freguesias: caracterização e toponímia	7,08 €	C
	ah)		Silvério Benigno Pires, Cón. - Hagiografia Paroquial	23,58 €	C
	ai)		Silvério Benigno Pires, Cón. - Teatro Popular Religioso	14,15 €	C
	aj)		Susana Santos Rodrigues - Albino Mendo arquiteto em Mirandela	11,79 €	C
	ak)		Revista Ouro Virgem n.º 1	14,15 €	C
	al)		Revista Ouro Virgem n.º 2	14,15 €	C
	am)		Revista Ouro Virgem n.º 3	14,15 €	C
	an)		Revista Ouro Virgem n.º 4 e 5	14,15 €	C
	ao)		Revista Ouro Virgem n.º 6 e 7	14,15 €	C
	ap)		Revista Ouro Virgem n.º 8 e 9	14,15 €	C
2			<b>Material Promocional</b>		
	a)		Bloco MOA	0,81 €	A
	b)		Bloco MATL	1,63 €	A
	c)		Borracha MATL	0,81 €	A
	d)		Cadernos Populares	2,03 €	A
	a)		Caneta	0,81 €	A
	b)		Canecas	4,07 €	A
	c)		Iman Azeitona	2,44 €	A
	d)		Iman Oliveira	0,81 €	A
	e)		Pin	0,81 €	A

Número	Alínea	Subalínea	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO	Preço	Taxa de IVA
	f)		Postais	1,63 €	A
	g)		Postais Avulso	0,33 €	A
	h)		Mapa da Cidade	0,16 €	A
	i)		Dvd Terra Olea	2,03 €	A
	j)		Copo de Prova de Azeite MOA	11,79 €	A
	k)		Moinho - Lagar Miniaturas	4,07 €	A
	l)		Sabão 50g	2,44 €	A
	m)		Sabão MOA 100g	3,66 €	A
	n)		Sabão MOA 100g c/Saco Decorado	5,28 €	A
	o)		Sabão Mini	1,22 €	A
	p)		Saboneteira Pintada + Sabão MOA 100g	7,32 €	A
			<b>Artigo 32.º</b>		
			<b>Aluguer de Stand</b>		
1			<b>Produtores e Comércio</b>		
	a)		1 Stand 3 x 3 (c/ alcatifa, lettering e iluminação)	178,86 €	A
	b)		2 Stand 6 x 3 (c/ alcatifa, lettering e iluminação)	317,07 €	A
	c)		3 Stand 9 x 3 (c/ alcatifa, lettering e iluminação)	455,28 €	A
2			<b>Artesanato</b>		
	a)		1 Stand 3 x 3 Artesão (c/Carta de Artesão)	162,60 €	A
	b)		1 Stand 3 x 3 Comerciantes de Artesanato e Similares	178,86 €	A
	c)		1 Stand 3 x 3 Artesanato Mirandela (c/stand individual, c/venda)	99,15 €	A
3			<b>Rouletes de Farturas, Bares, Cafés e Similares</b>		
	a)		1 Stand 3 x 3 (c/ alcatifa, lettering e iluminação)	198,29 €	A
	b)		Sem Stand	198,29 €	A
4			<b>Tasquinhas / Restauração</b>		
	a)		1 Stand 6 x 3 (c/ lettering, iluminação, lava loiça c/pedal e torneira, bancada inox, exaustor de fumos, termoacumulador, prateleiras.)	528,79 €	A
5			Montagem e aluguer de tenda - por dia	600,00 €	A
			<b>CAPÍTULO V</b>		
			<b>Artigo 33.º</b>		
			<b>Educação</b>		
1			<b>Residência para Estudantes</b>		
	a)		Inscrição	11,32 €	C
	b)		Mensalidade	198,11 €	C
	c)		Refeição Alunos	2,21 €	B

Número	Alínea	Subalínea	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO	Preço	Taxa de IVA
	d)		Refeição Professores	3,10 €	B
			<b>CAPÍTULO VI</b>		
			<b>Outros Preços</b>		
			<b>Artigo 34.º</b>		
			<b>Diversos</b>		
1			<b>Organização de processos de pagamentos em prestações</b>	10,00 €	A
2			<b>Passeios pedestres</b>		
	a)		Inscrição	2,85 €	A
	b)		Transporte	1,22 €	A
3			<b>Kits Festival do Rancho</b>	5,69 €	A
4			<b>Salas em edifícios escolares - Por hora ou fração</b>	8,13 €	A

A IVA à taxa normal; B IVA à taxa intermédia; C IVA à taxa reduzida; D IVA isento; E IVA não sujeito.

Aos preços constantes na Tabela aplica-se o Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA, se devido, à taxa legal em vigor.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 17/04/2023, com o seguinte teor:

#### **“PROPOSTA**

**Assunto:** Proposta de Alteração à Tabela de Preços do Município de Mirandela.

Considerando-se que o Município de Mirandela, tem no presente a seu cargo a exploração e gestão do Parque de Campismo Três Rios Maravilha, do Canil de S. Salvador, a Residência de Estudantes, o Cinema e Espetáculos, Aluguer de Stands em Eventos, bem como outros equipamentos de caráter cultural, desportivos e sociais torna-se necessário proceder a uma alteração da atual Tabela de Preços a praticar pelo Município de Mirandela relativos a serviços prestados e a bens fornecidos, relacionados com as referidas atividades, tudo isto em cumprimento pela lei e pela prossecução do interesse público, de acordo com a fundamentação do relatório em anexo.

Em respeito pelo estatuído pela lei, mais concretamente o previsto no n.º 1 do art.º 21 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, o valor dos preços a cobrar, não deve ser inferior aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação dos respetivos serviços. Aos preços constantes na Tabela aplica-se o Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA, se devido, à taxa legal em vigor.

Face ao exposto, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, submetem-se à aprovação da Câmara Municipal, por ser da sua competência fixar a presente alteração dos preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais e todos os seus equipamentos, a presente alteração à Tabela de Preços do Município de Mirandela, entrará em vigor no mês seguinte à sua aprovação, com exceção dos artigos n.ºs 13.º, 14.º, 15.º e 33.º, que entrarão em vigor a 01 de setembro de 2023, por estarem relacionados com o calendário escolar e desportivo, apresentando-se em anexo a Nova Tabela de Preços Revista, já com as alterações a aprovar e respetivo relatório da fundamentação económico financeira.”

----- Vem acompanhada de Relatório de Fundamentação Económico-Financeira subscrito por Fernando Peixinho Consultores, Lda., que se dá por reproduzido.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Esta tabela de preços estava desatualizada, tanto no tempo, como no tipo de prestações de serviços que o Município passa também a ter junto dos munícipes, dos cidadãos, nomeadamente o parque de campismo, também outros aspetos ligados ao *merchandising*. Por isso, fez-se a devida atualização, também tendo em conta o Código do IVA. Parece-nos uma tabela justa e adequada. Teve o contributo das várias divisões e também validada pelo Revisor Oficial de Contas.

É expectável que a tabela, enquanto tabela dinâmica, possa vir novamente à Reunião de Câmara nos próximos meses, sempre que haja necessidade de incluir novas prestações de serviços que o Município possa vir a prestar, passo a redundância.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Gostava de dar uma nota. Eu acho que a Câmara até pode precisar das receitas, o município, mas, de qualquer das maneiras, acho que é um péssimo sinal que se dá numa altura como esta. Nós temos, neste momento, as famílias a viver em dias muito difíceis, com os empréstimos. Temos o Estado Central a apoiar as

famílias com empréstimos e com rendas, a fazer pagamentos mensais de 30,00 € para ajudar as famílias a fazer face às suas necessidades. Temos o Estado Central a dar e o Estado Local, a autarquia, neste caso, a retirar.

Eu acho que aumentar os preços nesta altura não é um bom sinal, nem é aquilo que os mirandenses precisam.

Nós já vimos isso no final do ano com a alteração das tarifas do saneamento e eu recebi uma quantidade enorme de queixas de faturas que duplicaram e de pessoas que passaram a pagar muito mais e de pessoas que pagam muito mais de taxas de saneamento e de resíduos do que pagam de consumos de água.

Eu acho que estes aumentos, de facto, a serem feitos, deveria escolher-se uma melhor oportunidade quando as famílias não estivessem no sacrifício que estão, porque para muitas das famílias é impossível cumprir com os compromissos que têm, quanto mais ainda estar a aumentar todos os serviços prestados ou a grande parte dos serviços prestados pelo Município.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Esta tabela de preços, posso dizer que já está a ser analisada há muito tempo e vem suprir um problema que a Câmara Municipal tem na atualização daquilo que é cobrado e, acima de tudo, a inclusão de situações que não estavam contempladas.

A situação que está a referir, e já vou explicar a questão da taxa de saneamento e resíduos, nós só vamos chegar a um valor justo de utilizador-pagador quando tivermos a contabilidade do que cada um produz. Ou seja, se nós fizermos mais reciclagem, nós devemos pagar menos resíduos. Neste momento, os Municípios estão a ser taxados com uma taxa de gestão de resíduos que vai aumentar de ano para ano e que torna o sistema insustentável. Ou seja, o que o Senhor Vereador está a querer dizer é que quer que nós compremos com investimento, que reduzamos a dívida e, para além dos impostos que nós já reduzimos, quer IMI, quer IRS das famílias, que é sempre dinheiro que fica nas famílias e estamos nas taxas mínimas, acha que em determinados serviços devem ser atualizadas as taxas, não quer dizer que sejam atualizadas para mais, algumas são incorporadas pela primeira vez, que também tem a ver com receitas do Município.

Por exemplo, *merchandising*. Nós temos que preparar *um merchandising*, por exemplo, da estação ferroviária e termos preços compatíveis, porque qualquer um de nós vai a um museu e verifica que há *merchandising* à venda e que há pessoas que compram. Portanto, isso, para além dos privados poderem vender nas próprias lojas, nós, Câmara Municipal, também temos que ter fontes de receitas próprias. Não quer dizer que isto sejam taxas diretamente para os Municípios, mas havia a inclusão de alguns serviços, nomeadamente no parque de campismo, que não estavam atualizados. Nunca estiveram, porque nunca estiveram numa tabela de preços, porque estavam na tutela dos bombeiros, como sabem.

Portanto, este enquadramento está de acordo com aquilo que é o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, foi pensado, repensado, houve o contributo de todas as divisões e parece-me, a mim, que é uma ótima ferramenta, no sentido de haver todas as concessões, de haver a utilização e o aproveitamento dos nossos equipamentos municipais e podermos uniformizar nesta tabela de preços tudo aquilo que são prestação de serviços que a própria Câmara Municipal também faz aos munícipes. Parece-me um excelente instrumento.

Obviamente que não há situações ou soluções perfeitas. Mesmo em relação à fatura de água, Senhor Vereador, há sempre pessoas que acham que pagam a mais, mas tem sempre a ver com o consumo. Portanto, enquanto nós, com esta situação da água que vivemos e este ano não vai ser diferente do ano passado, julgo até que vai ser pior, não tivermos uma utilização consciente e responsável da água, que muitas pessoas, não quer dizer que eu concorde, acham que só através do custo efetivo e que não pagamos a água que consumimos, ou seja, o custo da água é mais cara numa aldeia de Mirandela do que no centro do Porto. De qualquer forma, nós conseguimos equilibrar entre aquilo que é o esforço, que é grande. Por alguma coisa é que a Câmara Municipal não pagou água durante anos. Nós agora estamos a fazer o esforço de pagar água às Águas do Norte e a pagar os empréstimos do Banco Europeu de Investimento que tivemos que pagar. Portanto, não há milagres. Como diz o Senhor Vereador, não há engenharia financeira. É a realidade dos factos.

Por isso, também quero que haja esta sensibilidade. Não tem a ver com o momento e o momento é sempre isentar com a questão das famílias, como vocês veem, quer as associações, quer as coletividades têm sempre a isenção das taxas. Mas, de qualquer forma, havia que introduzir aqui elementos novos que faltavam à tabela de preços.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Só uma breve nota para lhe dizer, Senhora Presidente, que, de facto, para mim, é inconcebível que alguém pague mais de taxas do que pague de consumo de água e isso acontece. Eu pedi, eu dei-me ao trabalho de pedir faturas e cópias de faturas de vários concelhos e de vários distritos e comprei isso. Também deixe que lhe diga que, de facto, por um lado, a taxa dos resíduos estar a ser...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: E qual foi o resultado da comparação?

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Dou-lhe um caso concreto.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Nós temos esse estudo.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Dou-lhe um caso concreto. Há famílias, agregados, por exemplo, de Vila Real, que são muito mais pessoas e no Porto, comparei inclusivamente também com um concelho de Lisboa, que pagam menos água do que paga a minha mãe, que vive sozinha.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Depende dos consumos.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Sim, o geral.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Na maioria das pessoas, as pessoas que têm apartamentos gastam menos água que as pessoas que têm casas, porque há sempre um custo suplementar da rega de jardins ou de hortas. Depois há

outra questão. Para nós, Câmara Municipal, fica muito mais caro o transporte dos resíduos e a recolha de resíduos nas nossas freguesias do que...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Mas é aí que eu ia chegar.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... uma rua do Porto, porque são muitos mais a pagar.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Sabe que as pessoas também fizeram chegar ecos disso e o que acontece em muitas das nossas aldeias, os ecos que me chegaram foi de aldeias, é que há muita gente nas aldeias que tem furos e não consome água, mas, no entanto, cria resíduos. Esses resíduos são tratados e são pagos pelos outros.

Eu acho que essas pessoas que produzem esses resíduos e que vão para tratar, vão ser recolhidos, vão ser tratados, se calhar, se eles pagassem os resíduos e não fossem os outros a pagar por eles, faria sentido. Vou-lhe dizer concretamente de onde é que me chegaram. Chegaram-me, por exemplo, de Lamas de Orelhão, até foi mais que um caso e chegaram de outras aldeias, o caso de pessoas que têm furos, não têm uma fatura de água, mas têm, de facto, uma produção de resíduos e lixo, que precisa de ser tratado, muito elevada e que, na realidade, pagam zero. Eu acho que, se calhar, fazia algum sentido...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não. Pagam consumos. Pagam sempre.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Utilizam a água dos poços. E o consumo...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim, mas pagam sempre.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: É residual. O tratamento de resíduos que pagam, as taxas, também é residual.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim, porquê? Porque os resíduos e o saneamento estão afetos à fatura de água. Senhor Vereador, nós temos, e isso é público, sabe-se, já se falou isto várias vezes, nós temos quatro aldeias do nosso concelho que não pagam saneamento e resíduos urbanos. Porquê? Porque a água tem gestão própria da Junta, ou seja...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Mas, no entanto, o carro da Resíduos vai lá recolher o lixo e tem esses encargos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Exatamente e está calculado o valor que vai ter que ser pago.

Repare, quando nós atualizamos, que não foi um aumento, eu continuo a dizer que não foi um aumento, houve famílias que reduziram a fatura de água. Curiosamente, só chegaram as que aumentaram, mas houve famílias, daqui da Câmara Municipal, que reduziram a fatura de água, porque há um escalão, em que está a grande maioria das pessoas, em que houve uma redução, porque era um escalão muito alto, tinha um intervalo muito grande e ao dividir, as pessoas que ficam no escalão menor, pagam menos, mas efetivamente pode haver situações...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: As famílias numerosas, cheguei à conclusão que as faturas que me chegaram de maiores agravamentos eram das famílias numerosas.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Desagravamento.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Sim.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Desagravamento. Ou seja, pagam menos. Pagam menos, porque têm a medida compensatória.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Foi no escalão mais elevado que se reduziu.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Têm uma medida compensatória de famílias numerosas e também a tarifa social.

Em relação à receita da Câmara, não houve grandes alterações em relação à receita, ou seja, dizer que nós aumentamos a água não é verdade. Nós não tivemos receita suplementar, porque tudo aquilo que nós estamos a pagar vai para a Resíduos do Nordeste e não é suficiente.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu não disse a receita da água, eu disse a fatura da água e do saneamento.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PS e três votos contra dos membros do PSD, aprovar a alteração à Tabela de Preços do Município de Mirandela, que entrará em vigor no mês seguinte à sua aprovação, com exceção dos artigos n.ºs 13.º, 14.º, 15.º e 33.º, que entrarão em vigor a 01 de setembro de 2023, por estarem relacionados com o calendário escolar e desportivo, conforme proposto.

## DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

### 15/08/DOMU – “PAMUS 4 – Interface da Estação Ferroviária de Mirandela ( *piso do rés do chão*) - PARU 4 – Reabilitação da estação ferroviária de Mirandela ( *pisos superiores*)” – Segundo Pedido de Prazo Suplementar.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 10/04/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** “PAMUS 4 – Interface da Estação Ferroviária de Mirandela ( *piso do rés do chão*) - PARU 4 – Reabilitação da estação ferroviária de Mirandela ( *pisos superiores*)” – Segundo Pedido de Prazo Suplementar.

Através de ofício com registo de entrada no município de Mirandela a 03 de março de 2023 (*Doc1\_Req\_Pedido de prorrogação*), a firma adjudicatária *Anteros Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.*, solicita uma segunda prorrogação legal do prazo de execução da empreitada por um período de 71 dias, ou seja, até dia 31 de maio de 2023, justificando este pedido com o seguinte fundamento:

- “*A situação epidemiológica da COVID-19, bem como, a recente guerra na Ucrânia, configuram circunstâncias excecionais, totalmente imprevisíveis e alheias à vontade das partes no contrato da empreitada em apreço.*

... *esta empresa vê-se confrontada com diversos constrangimentos, que determinaram a necessidade de prorrogação do prazo de execução da presente empreitada, designadamente a ausência de trabalhadores da área de produção, incluindo trabalhadores de subempreiteiros, justificada pela necessidade de cumprimento das medidas de contenção/isolamento... para além dos efeitos da interrupção das cadeias de abastecimento, abrangendo materiais/equipamento necessários e indispensáveis à execução dos trabalhos...*”.

Analisado o pedido do adjudicatário, cumpre informar o seguinte:

1. A obra teve a sua consignação em 25 de maio de 2021;
2. A aprovação do plano de segurança e saúde pelo dono de obra foi por Despacho, exarado pela *Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, Dr.ª Júlia Rodrigues*, datado de 09 de Fevereiro de 2021, sendo comunicado à cocontratante em 10 de Fevereiro de 2021;
3. O valor da adjudicação é de 2.179.000,00 €;
4. Segundo o plano de trabalhos constante do contrato, no qual é prevista a execução da empreitada num prazo de 545 dias após a data de consignação, a obra deveria estar concluída em 21 de Novembro de 2022;
5. Até esta data já foram elaborados 44 autos de medição de trabalhos, num total de 1.764.098,42 €, correspondente a aproximadamente a 81% do valor da adjudicação;
6. Em 13 de dezembro de 2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um primeiro pedido de prazo suplementar, que não conferiu direito a acréscimos financeiros decorrentes de revisões de preços, por um período de 120 dias, ou seja, até dia 21 de março de 2023, para o adjudicatário concluir os trabalhos em falta.
7. O pedido de prorrogação de prazo agora apresentado pelo adjudicatário é acompanhado do novo plano de trabalhos e respetivo plano de pagamentos.

Em face do exposto anteriormente, temos a referir:

Os argumentos apresentados pela entidade executante são em parte aceitáveis. Junta-se os efeitos da atual conjuntura nacional e internacional, motivada pela Pandemia do Covid-19, a guerra na Europa, o que inviabiliza a entrega de materiais em tempo útil. Vivemos num período de indefinição dos mercados, em termos globais, sendo que não se sabe se haverá ciclos estáveis num futuro próximo.

Da análise do plano de trabalhos (*Doc2\_Plano de trabalhos*) agora apresentado, constata-se que o mesmo contempla todas as atividades previstas no mapa de trabalhos, podendo considerar-se coerente na duração, sequência e interligação das atividades, sendo assim na nossa opinião que este prazo se afigura suficiente mas também necessário para terminar a obra com a qualidade que é exigida. Relativamente ao plano de pagamentos, o mesmo está coerente com o plano de trabalhos proposto.

Faltando apenas executar cerca de 19% do valor de adjudicação, não se afigura recomendável, nem viável, numa fase avançada de execução da obra recorrer aos expedientes da rescisão do contrato previstos no artigo 404.º do CCP, por motivos de desvio do plano de trabalhos, devendo manter-se a normalidade da relação contratual e fixar um prazo suplementar adequado à conclusão dos trabalhos em falta.

Perante o referido anteriormente, a fiscalização é de opinião que deverá ser concedido um prazo *suplementar de 71 dias, a título gracioso*, para terminar a empreitada, findo qual se poderá aplicar *multas contratuais, de acordo com o n.º 1 do artigo 403.º do CCP*. Tratando-se de prorrogação graciosa não confere direito a acréscimos financeiros decorrentes de revisões de preços, mantendo-se os critérios de revisão pelo plano de pagamentos inicial nos termos do n.º 2 do art.º 13º do DL 6/2004, de 6 de janeiro, na atual redação conferida pelo DL 73/2021 de 18 de agosto.

O prazo suplementar solicitado, não compromete o calendário de execução previsto nas candidaturas ao programa de financiamento comunitário – *Código da Operação NORTE-05-1406-FEDER-000288 - PAMUS 4 - Interface da estação ferroviária de Mirandela (piso de r/chão), que prevê execução até 30/06/2023 e Código da Operação NORTE-05-2316-FEDER-000214 - PAMUS 4 - Interface da estação ferroviária de Mirandela (pisos superiores), que prevê execução até 30/06/2023.*

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Rui Fernandes*, em 12/04/2023, com o seguinte teor:

“Julga-se de não haver inconvenientes na aceitação do 2.º pedido de prazo suplementar solicitado pelo empreiteiro, para este poder concluir os trabalhos em falta, por um período de 71 dias, com término a 31 de maio de 2023, a título gracioso, não se acolhendo o cronograma financeiro associado ao pedido para efeitos de revisão de preços, pelo facto de poder subentender uma aceitação indireta de uma prorrogação legal.

O prazo suplementar a título gracioso proposto, não confere direito a acréscimos financeiros decorrentes de revisões de preços, nos termos do art.º 13.º do DL 6/2004, de 6 de janeiro, na atual redação.

Terminado o referido prazo suplementar, a obra deve reunir condições para poder ser recebida provisoriamente.

À consideração de V. Exa.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 12/04/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo da empreitada designada por “PAMUS 4 – Interface da Estação Ferroviária de Mirandela (piso do rés do chão) - PARU 4 – Reabilitação da estação ferroviária de Mirandela (pisos superiores)”, por um período de 71 dias, com término a 31 de maio de 2023, a título gracioso, conforme proposto.

**16/08/DOMU – “PAMUS 1 - Criação da Via Pedonal na Rua de S. Brás e em troços das Ruas Eng.º José Machado Vaz e Santa Catarina” – Pedido de Prazo Suplementar.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 09/04/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** “PAMUS 1 - Criação da Via Pedonal na Rua de S. Brás e em troços das Ruas Eng.º José Machado Vaz e Santa Catarina” – Pedido de Prazo Suplementar.

A obra em epígrafe foi consignada parcialmente em 24/11/2021, à firma *ASG – Construções & Granitos, Lda.*, pelo montante de 924.609,00 € (novecentos e vinte quatro mil e seiscentos e nove euros) e um prazo de execução de 400 dias.

Em dezembro de 2021 a entidade executante da empreitada em assunto identificada, requereu a suspensão dos trabalhos em virtude de não ser possível executar os mesmos de forma contínua, uma vez que ainda não estava disponível o acesso a todos os terrenos, solicitando que a mesma seja suspensa por 90 dias.

A empreitada foi suspensa por 90 dias contínuos a partir da data de consignação parcial (24 de novembro 2021), iniciando os trabalhos a 22 de fevereiro de 2022, sendo para o efeito elaborado um auto de suspensão de acordo com o art.º 369º do CCP.

Através de ofício (*Doc1\_Req\_Pedido de prorrogação*), a firma adjudicatária *ASG – Construções & Granitos, Lda.*, solicita a prorrogação legal do prazo de execução da empreitada por um período de 69 dias, ou seja, até dia 09 de junho de 2023, justificando este pedido com o seguinte fundamento:

- ... condições climáticas muito adversas desde novembro de 2022 até fevereiro de 2023;
- ao fato de os trabalhos de abertura de valas serem todos em rocha dura;
- O contexto mundial que se vive (Covid e guerra na Ucrânia – Rússia), o que provoca atrasos significativos no fornecimento de equipamentos, materiais e falta de mão obra.”

Analisado o pedido do adjudicatário, cumpre informar o seguinte:

1. A obra teve a sua consignação em 24 de novembro de 2021;
2. A aprovação do plano de segurança e saúde pelo dono de obra foi por Despacho, exarado pela *Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, Dr.ª Júlia Rodrigues*, datado de 30 de março de 2021, sendo comunicado à cocontratante em 03 de maio de 2021;
3. O valor da adjudicação é de 924.609,00€ (novecentos e vinte quatro mil e seiscentos e nove euros);
4. Até esta data já foram elaborados 26 autos de medição de trabalhos, num total de 509.048,39€, correspondente a aproximadamente a 56% do valor da adjudicação;

Em face do exposto anteriormente, temos a referir:

Os argumentos apresentados pela entidade executante são em parte aceitáveis. Junta-se os efeitos da atual conjuntura nacional e internacional, motivada pela Pandemia do Covid-19, a guerra na Europa, o que inviabiliza a entrega de materiais em tempo útil. Vivemos num período de indefinição dos mercados, em termos globais, sendo que não se sabe se haverá ciclos estáveis num futuro próximo.

Perante o referido anteriormente, a fiscalização é de opinião que deverá ser concedido um prazo *suplementar de 69 dias, a título gracioso*, para terminar a empreitada, findo qual se deverão ser *aplicadas multas contratuais, de acordo com o n.º 1 do artigo 403.º do CCP*. Tratando-se de prorrogação graciosa, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.

O prazo suplementar solicitado, não compromete o calendário de execução previsto na candidatura ao programa de financiamento comunitário – *Código da Operação NORTE-05-1406-FEDER-000280 - “PAMUS 1- Criação da via pedonal na Rua de S. Brás e em troços das Ruas Eng.º José Machado Vaz e Santa Catarina”, que prevê execução até 30/06/2023*.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Rui Fernandes*, em 12/04/2023, com o seguinte teor:

“Julga-se de não haver inconvenientes na aceitação do 1º pedido de prazo suplementar solicitado pelo empreiteiro, para este poder concluir os trabalhos em falta, por um período de 72 dias, com término a 9 de junho de 2023, a título gracioso.

O prazo suplementar a título gracioso proposto, não confere direito a acréscimos financeiros decorrentes de revisões de preços, nos termos do art.º 13.º do DL 6/2004, de 6 de janeiro, na atual redação.

À consideração de V. Exa.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 12/04/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo da empreitada designada por “PAMUS 1 - Criação da Via Pedonal na Rua de S. Brás e em troços das Ruas Eng.º José Machado Vaz e Santa Catarina”, por um período de 72 dias, com término a 9 de junho de 2023, a título gracioso, conforme proposto.

#### **17/08/DOMU – “Centro Municipal de Proteção Civil de Mirandela” – Situação Final.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 22/03/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** “Centro Municipal de Proteção Civil de Mirandela” – Situação Final.

A obra em epígrafe foi consignada em 22/03/2022, à firma *ANTEROS EMPREITADAS – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS S.A.*, pelo montante de 509.927,00 € (*quinhentos e nove mil novecentos e vinte sete euros*) e um prazo de execução de 365 dias.

No âmbito do início empreitada “*Centro Municipal de Proteção Civil de Mirandela*”, procedeu o adjudicatário à apresentação, em 22 de maio de 2022, de lista de erros e omissões, conforme previsto no número 4 do Artigo 378.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111/2017 de 31 de agosto, no valor de 28.753,86 € (*vinte oito mil setecentos e cinquenta três euros e oitenta seis cêntimos*).

A lista de erros e omissões apresentada pelo adjudicatário, foi devidamente apreciada pela equipa projetista da AMTQT e Fiscalização da empreitada, não reunindo a mesma, condições de ser totalmente acolhida. Também não foi acolhida a pretensão do adjudicatário de ver todos os trabalhos enquadrados na responsabilidade do dono de obra (n.º 4 do artigo 378º do CCP), quando alguns eram detetáveis na fase de formação do contrato, remetendo para uma responsabilidade partilhada em 50% nos termos do número 3 do artigo 378.º do CCP.

Da análise efetuada pela equipa projetista verifica-se a aceitação/ não aceitação da lista de trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões, pelo que se concluiu que existiam novas quantidades, apurando-se um valor de € 13.297,85 (*treze mil duzentos noventa sete euros e oitenta cinco cêntimos*), que foi acrescentado ao valor da proposta.

Os referidos trabalhos eram necessários à execução da obra, pelo que tiveram enquadramento no disposto no artigo 370.º e seguintes do CCP, constituindo assim trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões. Os presentes trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões não podiam ser técnica ou economicamente separados do objeto do contrato, uma vez que implicariam alterações profundas ao desenvolvimento dos trabalhos que comprometeriam a execução da empreitada, conforme estabelece a alínea a), do n.º 2, do artigo 370.º do CCP. Os trabalhos complementares de suprimentos de erros e omissões obtiveram despacho superior em 04 de agosto de 2022.

Propõe-se aprovação da situação final da obra, verificando-se a ocorrência de:

- *trabalhos a menos*, no valor de 1.225,24 € (*mil duzentos vinte cinco euros e vinte quatro cêntimos*) provenientes de trabalhos que não foram executados, sem pôr em causa a qualidade final da obra, como o fornecimento e aplicação de caixas de visita, pontos de luz, rodapés de madeira e telas de sombreamento;

- *revisão de preços*, o artigo n.º 382º do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, sob a epígrafe “*Revisão ordinária de preços*”, determina a obrigatoriedade da revisão ordinária do preço fixado no contrato para os trabalhos de execução de obra, nos termos contratualmente estabelecidos, designadamente através da cláusula décima. Tal está também definido pelo

Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, o qual esta estabelece o regime jurídico da revisão de preços das empreitadas de obras públicas:

- A obra teve a sua consignação no dia 22 de março de 2022, com um prazo de execução de 365 dias, devendo por isso estar concluída a 22 de março de 2023;
- A referência no cálculo da revisão de preços é o plano de pagamentos correspondente ao plano de trabalhos apresentado em 08 de fevereiro de 2022;
- O mês base, o anterior ao mês da entrega das propostas, é janeiro de 2022;
- Conforme estipulado na cláusula 58º do Caderno de Encargos da empreitada, a revisão de preços é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, segundo a modalidade de “fórmula”, sendo adotada a fórmula de revisão de preços constante no Despacho n.º 1592/2004 (2ª série), de 8 de janeiro (Fórmula F06 – Reabilitação média de edifícios);
- Considerados como revisíveis os Trabalhos Normais executados;
- O estudo de revisão de preços foi efetuado até novembro de 2022, data do termo do prazo de execução do contratualmente estabelecido e de forma provisória, devido ao facto de não serem conhecidos os índices do mês do auto, foi adotado o coeficiente de atualização global do mês para revisão final, o qual poderá ser corrigido quando forem conhecidos aqueles índices.

Sendo assim, e efetuado o cálculo da revisão de preços segundo os critérios anteriormente definidos (ver mapas em anexo), obtivemos um valor de 22.487,26 € (vinte dois mil quatrocentos oitenta sete euros e vinte seis cêntimos) correspondente aos trabalhos previstos no contrato (auto 15RP) e um valor de 213,38€ (duzentos e treze euros e trinta oito cêntimos), correspondente aos trabalhos de espécie diferente dos previstos em contrato (Erros e Omissões de acordo com o n.º4 do artigo 378.º do CCP (auto 16 RP);

- Situação da obra, o auto de medição n.º 16 RP, consubstancia os trabalhos normais e a situação final.

No Quadro seguinte resume-se a situação geral da obra:

TRABALHOS CONTRATUAIS			VALOR FINAL	
Valor de adjudicação		509.927,00 €	Trabalhos Normais	508.701,76 €
Trabalhos a mais		13.297,85 €	Trabalhos a mais	13.267,85 €
Trabalhos a menos		1.225,24 €	Revisão de Preços	22.700,64 €
Total		544.700,25 €	Total	544.700,25 €
Consignação	22-03-2022			
Prazo de Execução	365 dias		Valor Acumul. (T. Mais e T. Menos)	13.297,85 €
Prorrogações	-----			2,61 %

Em 27 de fevereiro de 2023, através do ofício n.º 1804/2023, foi apresentado pela firma adjudicatária, o pedido de agendamento da vistoria para efeitos de receção provisória, sendo que a fiscalização propôs a data de 31 de março de 2023, pelas 10h no local da obra, a vistoria para efeitos de receção provisória dos trabalhos executados.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo Rui Fernandes, em 13/04/2023, com o seguinte teor:

“Concordo com o resumo da situação técnico/financeira da obra que regista um valor acumulado entre trabalhos a mais e trabalhos a menos no valor de 13.297,85 € (2,61% acima do valor da adjudicação).

Os trabalhos a mais/complementares no valor de €13.297,85 € já foram objeto de aprovação conforme descrito na informação técnica propondo-se à decisão superior:

- A aprovação de trabalhos a menos no valor de 1.225,24€ (mil duzentos vinte cinco euros e vinte quatro cêntimos) nos termos e fundamentos descritos na informação técnica;
- A aprovação da revisão de preços provisória da obra no valor de 22.700,64 €, em conformidade com os cálculos em anexo.

Deverá a Fiscalização efetuar o cálculo da revisão de preços definitiva, logo que haja disponibilização dos índices e agendar a data da vistoria para efeitos de receção provisória;

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente ORLANDO PIRES em 13/04/2023, exarou o seguinte Despacho:

“Concordo com o proposto no parecer infra.

À Fiscalização, para efetuar o cálculo da revisão de preços com os índices disponíveis e agendar a data da vistoria para efeitos de receção provisória.

À Câmara Municipal, para deliberação:

- A aprovação de trabalhos a menos no valor de 1.225,24 € (mil duzentos vinte cinco euros e vinte quatro cêntimos) nos termos e fundamentos descritos na informação técnica;
- A aprovação da revisão de a revisão de preços provisória da obra no valor de 22.700,64 €, em conformidade com os cálculos em anexo.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relativamente à empreitada designada por “Centro Municipal de Proteção Civil de Mirandela”, conforme proposto, aprovar:

- 1 - Os trabalhos a menos no valor de 1.225,24 € (mil duzentos e vinte e cinco euros e vinte e quatro cêntimos);
- 2 - A revisão de preços provisória da obra no valor de 22.700,64 € (vinte e dois mil e setecentos euros e sessenta e quatro cêntimos);
- 3 - Que a fiscalização efetue o cálculo da revisão de preços definitiva, logo que haja disponibilização dos índices e agende a data da vistoria para efeitos de receção provisória.

### 18/08/DOMU – “Pavimentação dos Acessos a Múrias e Regodeiro” – Situação Final da Obra.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 27/03/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pavimentação dos Acessos às Múrias e Regodeiro – Situação Final da Obra.

A obra em epígrafe foi adjudicada à firma Higino Pinheiro & Irmão, S.A., consignada em 24/06/2021, pelo montante de 388.940,06 € e um prazo de execução de 365 dias.

Por despacho de 05/08/2022, foi aprovada uma suspensão de trabalhos, pelo período de 92 dias, com início a 30/05/2022 e término a 30/08/2022.

Por despacho de 11/11/2022 foi aprovada uma prorrogação de prazo graciosa, por um período de 55 dias, com término a 18/11/2022.

No decurso da empreitada foi aprovada a execução de trabalhos complementares, no valor total de 13.155,66 € (treze mil, cento e cinquenta e cinco euros sessenta e seis cêntimos), que representam cerca de 3,38% do valor da adjudicação:

- 1 - Trabalhos complementares 1, aprovados por despacho de 11/01/2022, no montante de 1.045,00 € (mil e quarenta e cinco euros), que representam cerca de 0,27% do valor da adjudicação;
- 2 - Trabalhos complementares 2, aprovados por despacho de 12/08/2022, no montante de 12.110,66 € (doze mil cento e dez euros sessenta e seis cêntimos), que representa cerca de 3,11% do valor da adjudicação.

Em 14/12/2022 foi enviado ao adjudicatário um e-mail a solicitar a regularização do prazo de execução, uma vez que estava em falta a conclusão de alguns trabalhos, nomeadamente a conclusão da sinalização horizontal num troço no acesso ao Regodeiro e alguns trabalhos de limpeza de aquedutos e bocas de aquedutos.

O adjudicatário deu entrada ao respetivo pedido, a solicitar uma prorrogação de prazo até 31 de janeiro de 2023, para conclusão dos trabalhos referidos, mas o mesmo não chegou ao conhecimento da fiscalização, pelo que não foi informado nem proposto superiormente a respetiva aprovação da prorrogação de prazo.

Entretanto os trabalhos foram concluídos, pelo que se procedeu à medição final e acerto de medições dos trabalhos executados.

Os trabalhos referentes à empreitada estão concluídos, e no total, os trabalhos realizados, correspondentes a trabalhos normais, trabalhos complementares e trabalhos a menos, atingem o montante global de 354.907,95 € (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sete euros noventa e cinco cêntimos), dos quais 12.872,36 € (doze mil oitocentos e setenta e dois euros trinta e seis cêntimos), correspondem a trabalhos complementares.

Em face do exposto, propõe-se:

- a regularização do prazo de execução da empreitada, considerando uma prorrogação graciosa de prazo, desde o dia 19/11/2022 até 28/02/2023, data em que concluíram os trabalhos, no intuito de regularização e formalização do prazo da empreitada, sem direito a crésimo de custos decorrentes de revisão de preços, nos termos do art.º 13.º do DL 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação.

- a aprovação de trabalhos a menos no valor de - 47.187,77 € (quarenta e sete mil cento e oitenta e sete euros setenta e sete cêntimos), dos quais - 46.904,48 € (quarenta e seis mil novecentos e quatro euros quarenta e oito cêntimos) são referentes a trabalhos normais e - 283,29 € (duzentos e oitenta e três euros vinte e nove cêntimos), referentes a trabalhos complementares.

O montante dos trabalhos a menos correspondem a trabalhos não realizados ou quantidades de trabalhos que não foram atingidas.

- a aprovação do valor acumulado dos trabalhos complementares e de trabalhos a menos, que atingem o montante de - 34.032,11 € (trinta e quatro mil trinta e dois euros e onze cêntimos), o que representa cerca de -8,75% do valor da adjudicação.

- a marcação da vistoria da obra, para efeitos de receção provisória.

No Quadro seguinte apresenta-se o ponto de situação da obra:

TRABALHOS CONTRATUAIS		VALOR FINAL		
Valor de adjudicação (*)	388.940,06 €	Trabalhos Normais	342.035,59 €	
Trabalhos Complementares	13.155,66 €	Trabalhos Complementares	12.872,36 €	
Erros e Omissões		Erros e Omissões		
Trabalhos a menos	-47.187,77 €	Revisão de Preços		
<b>Total</b>	<b>354.907,95 €</b>	<b>Total</b>	<b>354.907,95 €</b>	
Prazos	Consignação	24-06-2021	Falta Realizar	-0,00 €
	Prazo de Execução	365	Valor Acumul. (T. Compl. e T. Menos)	-34.032,11 €
	Prorrogações/Suspensões	Suspensão de prazo, aprovada por despacho de 05/08/2022, por um período de 92 dias. Prorrogação de prazo graciosa, aprovada por despacho de 11/11/2022, por um período de 55 dias.		-8,75%

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Rui Fernandes*, em 13/04/2023, com o seguinte teor:

“Concordo com o resumo da situação técnico/financeira da obra que regista um valor acumulado entre trabalhos a mais e trabalhos a menos no valor de -34.032,11 € (8.75% abaixo do valor da adjudicação) sem comprometer os objetivos e a qualidade da obra.

Os trabalhos a mais/complementares no valor de 13.155,66 € já foram objeto de aprovação conforme descrito na informação técnica propondo-se à decisão superior:

- A aprovação de trabalhos a menos no valor de -47.187,77 € (quarenta e sete mil cento e oitenta e sete euros setenta e sete cêntimos), nos termos e fundamentos descritos na informação técnica;

- A aceitação da regularização do prazo de execução da empreitada, considerando uma prorrogação de prazo graciosa desde o dia 19/11/2022 até 28/02/2023, atendendo ao facto de se afigurar desproporcional acionar os mecanismos de penalização ao adjudicatário, por este se atrasar na conclusão da sinalização horizontal num troço no acesso ao Regodeiro e alguns trabalhos de limpeza de aquedutos e bocas de aquedutos, que na realidade não foram impeditivos de a obra estar globalmente em serviço;

Deverá a Fiscalização efetuar o cálculo da revisão e preços com os índices disponíveis e agendar a data da vistoria para efeitos de receção provisória;

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 13/04/2023, exarou o seguinte Despacho:

“Concordo com o proposto no parecer infra.

À Fiscalização, para efetuar o cálculo da revisão e preços com os índices disponíveis e agendar a data da vistoria para efeitos de receção provisória.

À deliberação da Câmara Municipal:

- A aprovação de trabalhos a menos no valor de -47.187,77€ (quarenta e sete mil cento e oitenta e sete euros setenta e sete cêntimos), nos termos e fundamentos descritos na informação técnica;
- A aceitação da regularização do prazo de execução da empreitada, considerando uma prorrogação de prazo graciosa desde o dia 19/11/2022 até 28/02/2023, atendendo ao facto de se afigurar desproporcional acionar os mecanismos de penalização ao adjudicatário, por este se atrasar na conclusão da sinalização horizontal num troço no acesso ao Regodeiro e alguns trabalhos de limpeza de aquedutos e bocas de aquedutos, que na realidade não foram impeditivos de a obra entrar globalmente em serviço.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relativamente à empreitada designada por “Pavimentação dos Acessos a Múrias e Regodeiro”, conforme proposto, aprovar:

- 1 - A regularização do prazo de execução da empreitada, considerando uma prorrogação graciosa de prazo, desde o dia 19/11/2022 até 28/02/2023, data em que concluíram os trabalhos, no intuito de regularização e formalização do prazo da empreitada, sem direito a crêscimo de custos decorrentes de revisão de preços, nos termos do art.º 13.º do DL 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação;
- 2 - Os trabalhos a menos no valor de 47.187,77 € (quarenta e sete mil, cento e oitenta e sete euros e setenta e sete cêntimos), dos quais 46.904,48 € (quarenta e seis mil, novecentos e quatro euros e quarenta e oito cêntimos) são referentes a trabalhos

normais e 283,29 € (duzentos e oitenta e três euros e vinte e nove cêntimos) referentes a trabalhos complementares;

- 3 - O valor acumulado dos trabalhos complementares e de trabalhos a menos, que atingem o montante de 34.032,11 € (trinta e quatro mil trinta e dois euros e onze cêntimos), o que representa cerca de -8,75% do valor da adjudicação;
- 4 - A marcação da vistoria da obra, para efeitos de receção provisória.

**19/03/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará 04/2003 – Lote n.º 15, loteamento em nome de “Gerium – Promoção e Construção Imobiliária, Lda.”, sito no lugar de São Sebastião, em Mirandela - João Francisco Lamas Rouxinol e outra.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 14/02/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Alteração ao Alvará 04/2003 - “Gerium – Promoção e Construção Imobiliária, Lda.” – Lote 15.

Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. Orlando Ferreira Pires, de 27/02/2023 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de Setembro, e n.º 2 do art.º 6.º do RUEMM, decorreu o período de discussão pública (aviso publicado no DR, dia 21/03/2023) referente à alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 04/2003 em nome de “Gerium – Promoção e Construção Imobiliária, Lda.”, sito no lugar de S. Sebastião, em Mirandela, para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote 15, do citado loteamento, requerida por *João Francisco Lamas Rouxinol e outra*, proprietários do mesmo.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre os lotes referidos, e consiste no seguinte:

- Alteração da geometria e da área do polígono de implantação da construção.
- A área de implantação passa de 125 m<sup>2</sup> para 159 m<sup>2</sup>.
- Redução do n.º de pisos de 3 para 2, com a eliminação do piso da cave.
- Redução da área de construção de 375 m<sup>2</sup> para 284 m<sup>2</sup>.

Mantém-se os restantes parâmetros do loteamento.

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 29/08/2003.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Rui Fernandes*, em 17/04/2023, com o seguinte teor:

“Não tendo ocorrido reclamações ou sugestões no prazo de pronúncia dos interessados, propõe-se a aprovação da alteração ao loteamento em referência nos termos descritos na informação técnica.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 17/04/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - **Aprovar o Pedido de Alteração ao Alvará n.º 04/2003 - Lote n.º 15, loteamento em nome de “Gerium – Promoção e Construção Imobiliária, Lda.”, sito no lugar de S. Sebastião, em Mirandela, que consiste no seguinte:**
  - Alteração da geometria e da área do polígono de implantação da construção;
  - A área de implantação passa de 125 m<sup>2</sup> para 159 m<sup>2</sup>;
  - Redução do n.º de pisos de 3 para 2, com a eliminação do piso da cave;
  - Redução da área de construção de 375 m<sup>2</sup> para 284 m<sup>2</sup>;
  - Mantém-se os restantes parâmetros do loteamento.
- 2 - **Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *João Francisco Lamas Rouxinol e outra*.**

**DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**20/-DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.**

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 17 de abril de 2023 que apresenta os seguintes valores:

SALDO DE GERÊNCIA -----	2.706.101,23€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS -----	1.440.304,47€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.265.796,76€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	2.706.101,23€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**21/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.**

----- Foi presente a informação n.º 08/DAG de 17/04/2023 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 31 de março a 16 de abril de 2023, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **536.963,72 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	508.994,45 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	27.969,27 €

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**22/-/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.**

----- Foi presente a informação n.º 08/DAG de 17/04/2023 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 03 a 16 de abril de 2023, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **353.147,87 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	00,00
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	339.483,95
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	3.507,60
<i>Vítor Manuel Correia</i>	10.156,32

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim *João Balsa Sequeira*, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 17 horas e 45 minutos.

A Presidente da Câmara Municipal;

*Júlia Rodrigues*  
Júlia Rodrigues

O Jurista;

*João Balsa Sequeira*  
João Balsa Sequeira